



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 2920

Boa Vista, terça-feira, 10 de janeiro de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador- Geral do Estado

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR SILVA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICO

Secretário de Estado do Índio

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	3
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	6
Secretaria de Estado de Comunicação Social	7
Secretaria de Estado da Saúde	7
Secretaria de Estado da Cultura	7
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	7
Secretaria de Estado da Fazenda	8
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8
Secretaria de Estado da Segurança Pública	8
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	8
Secretaria de Estado da Infraestrutura	9
Comissão Permanente de Licitação	9
Polícia Civil	9
Polícia Militar	9
Corpo de bombeiros Militar de Roraima	10
Universidade Estadual de Roraima	10
Universidade Virtual de Roraima	10
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	12
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	12
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	12
Ministério Público de Roraima	12
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	13
Defensoria Pública do Estado de Roraima	13
Atos do Poder Legislativo	14
Tribunal de Contas do Estado do Estado	14
Câmaras Municipais	17
Outras Publicações	17

Esta edição circula com 17 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: Suely Campos

DECRETO Nº 22.417-E DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito o Decreto nº 22.123-E, de 25 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2890, de 25 de novembro de 2016, que Reverteu ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o Major QOCPM FABIANO CESÁRIO PERES, CPF nº 383.511.702-59, a contar de 17 de novembro de 2016, voltando a ocupar a vaga no seu Quadro, por ter deixado de estar à disposição da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, função de Natureza Policial Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.418-E DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do Art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima, ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO, referente ao exercício de 2016, no período de 4 a 18 de abril de 2017, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, o Diretor de Regularização Fundiária, FABIO COSTA DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.419-E DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do Art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e em conformidade com a Lei nº 950, de 9 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Conceder férias ao Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima, VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO, no período de 23/01/2017 a 1º/02/2017, referente ao

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo – Normal, Parágrafo – Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....RS: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

exercício 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.420-E DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o disposto no §3º, do Art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS, no período de 23-1 a 6-2-2017, referente ao exercício 2015, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta o Diretor Administrativo e Financeiro, NILSON DA SILVA ALVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.421-E DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual de Roraima, e em cumprimento a determinação contida nos §§ 1º e 2º do Art. 22, da Lei Complementar nº 41, de 16 de julho de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GEISIEL SILVESTRE PEREIRA, na condição de membro do Conselho Estadual de Educação de Roraima, como representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima/SINTER, de acordo com o Art. 3º, da Lei nº 15, de 25 de junho de 1992, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 1º, da Lei nº 81, de 4 de novembro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.422-E DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

“Institui a Comissão responsável por aperfeiçoar o projeto de lei que regulamenta a utilização dos bens imóveis do estado de Roraima”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável por elaborar o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a utilização dos bens imóveis do estado de Roraima”, que será composta pelos seguintes membros:

I – ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA – Procurador do Estado de Roraima – representante da PROGE – Presidente;

II – FABIO COSTA DE LIMA – Diretor de Regularização Fundiária - DIREF - ITERAIMA;

III – FRANCISCO ANACLETO DA SILVA – Chefe de Seção de Controle de Bens de Imóveis, representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD;

IV – GUSTAVO VINÍCIUS TUPINAMBA DE SOUZA CRUZ – Assessor Especial - representante da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED;

V – DENISE CASTRO PONTES BRAGA – Secretária Executiva da Governadora, representante da Casa Civil.

VI – NOÉ DA SILVA AGUIAR – Auxiliar de Gabinete – SEINF.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 20.993 -E de 31 de maio de 2016.

Art. 3º. Este Decreto produz seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.423-E DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o Art. 21, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estáveis, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, em especial o disposto no Art. 22 e seus incisos, os servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado de Roraima, regidos pela Lei nº 1032, de 8 de janeiro de 2016 e os servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos Servidores das Áreas de Infraestrutura, Agronomia, Veterinária, Economia e Estatística da Administração Direta do Estado de Roraima, regidos pela Lei nº 1028, de 18 de janeiro de 2016, abaixo nominados, em cumprimento ao disposto no Art. 41, da Constituição Federal.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF	EXERCÍCIO	ESTABILIDADE
01	ALESSANDRA ALMEIDA DENZ	42002022	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	526.883.212-34	25/04/2005	25/01/2011
02	ANA CLAUDIA FERNANDO	40001083	MERENDEIRO	446.809.532-68	03/05/2004	03/05/2007
03	ANDERSON WALBER GENTIL CAMPOS	43002503	ENGENHEIRO	446.442.482-15	05/05/2008	05/05/2011
04	ANDREA DA SILVA NUNES	40004540	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	639.089.802-91	21/06/2004	21/06/2007
05	ANTONIA EDILENE SARAIVA ARAUJO	43002512	ENGENHEIRO	662.071.182-00	06/05/2008	06/05/2011
06	ANTONIO ENOFRÉ DA SILVA	43001025	MÉDICO	350.129.943-53	19/05/2010	19/05/2013
07	CICERO HERIO CARREIRO BATISTA	40002536	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	207.464.582-15	04/05/2004	04/05/2007
08	CRISTIANO DE CASTRO MOREIRA	40002342	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	665.654.212-34	04/05/2004	04/05/2007
09	FABIANA ANDRADE OLIVEIRA AGUIAR	42001849	MERENDEIRO	771.735.202-82	12/04/2005	12/04/2008
10	FRANCISCO CARLOS PINHEIRO	40001952	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	274.227.202-04	03/05/2004	03/05/2007
11	IDEMAR DORTORA FILHO	43001606	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	987.093.482-04	19/07/2011	19/07/2014
12	MARCEL RODRIGUES SAUD	43000528	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	806.249.602-34	11/02/2008	11/02/2011
13	NEUTELINA CRUZ DA SILVA	42001370	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	579.099.542-04	12/04/2005	12/04/2008
14	IVALDO DE CARVALHO SILVA	42002286	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	323.380.312-53	12/04/2005	12/04/2008
15	RENATTA FERREIRA DA SILVA NORONHA	43006257	ENGENHEIRO	708.707.212-91	04/05/2010	30/04/2014
16	SANDRA CRISTINA VIANA NATROBI	42002231	ANTROPOLOGO	148.487.912-00	19/04/2005	19/04/2008
17	TARCISIO SANTOS FARIAS	43001593	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	808.302.692-15	19/07/2011	19/07/2014
18	TATHIANE ALVES CRUZ	43001611	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	939.147.842-53	19/07/2011	19/07/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.424-E DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 31, inciso V da Lei Complementar nº 053/01, e em conformidade com o Processo nº 015101.001721/16-80.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO por aposentadoria voluntária, o cargo de Merendeiro, ocupado pela servidora efetiva MARIA DE FATIMA BRIGLIA DE ARAUJO, CPF nº. 589.934.952-20, matrícula

nº. 040004092, nomeada pelo Decreto Nº. 60-P, de 24 de maio de 2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 25/09/2015.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.425-E DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO o fato do Curso de Doutorado em Ciências da Educação, conforme fl. 56 do Processo nº 017101.007987/15-80, oferecido pela Universidade Evangélica do Paraguai – UEP, na cidade de Assunção – Paraguai, ocorrer no período de férias e recessos escolares no Brasil.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 9 a 27-1-2017, o servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	LARRY TONNY EFERSON ALVES DE ALMEIDA	395.362.384-20	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 9-1-2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.426-E DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO o fato do Curso de Doutorado em Ciência da Educação, conforme fl. 47 do Processo nº 017101.005622/16-01, oferecido pela Universidade Autônoma de Assunção, na cidade de Assunção – Paraguai, ocorrer no período de férias e recessos escolares no Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 12 a 26-7-2016, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	REJANE RISIA GONCALVES RIOS	412.939.162-34	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10-7-2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 046-P-DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar SUELEN RAYANDA CASTRO FERREIRA, CPF: 714.573.132-00, do cargo de Assessor Especial – CNES-IV, pertencente à estrutura da Controladoria-Geral do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/ RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 047-P-DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Controladoria-Geral do Estado de Roraima:

MARIA SÔNIA DO VALE

CPF: 382.527.082-34

CARGO: Secretário de Diretor – FAI-I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Controladoria-Geral do Estado de Roraima:

MARIA SÔNIA DO VALE

CPF: 382.527.082-34

CARGO: Assessor Especial – CNES-IV

ELIJANIA DO NASCIMENTO DIAS

CPF: 009.844.982-65

CARGO: Secretário de Diretor – FAI-I

VICTOR DE ARAUJO BARROSO

CPF: 015.693.902-90

CARGO: Assistente de Auditoria – CDI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/ RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO 048-P-DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar JOÃO WALDECY MUNIZ DE SOUZA, CPF: 065.143.162-04, do cargo de Diretor de Departamento – CNES-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Nomear MARCELA CAMPELO PEREIRA, CPF: 077.882.007-60, para o cargo de Diretor de Departamento – CNES-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 049-P-DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ALINNE LEITÃO NALIN, CPF nº 805.676.652-91, do Cargo de Assessor Especial da Governadoria – CNES-III, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil.

Art. 2º Nomear ALEX SARKIS CALIXTO, CPF nº 868.736.872-00, para o Cargo de Assessor Especial da Governadoria – CNES-III, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 050-P-DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º Tomar sem efeito o Decreto nº 028-P, de 5 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2917, de 5 de janeiro de 2017, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2917, de 5 de janeiro de 2017, referente à publicação do Decreto nº 021-P, de 5 de janeiro de 2017, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 1º Exonerar FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA, CPF: 201.256.152-74, do cargo de Assessor Especializado – CNES-III, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado e Planejamento e Desenvolvimento.

LEIA-SE:

[...]

Art. 1º Exonerar FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA, CPF: 201.256.152-72, do cargo de Assessor Especializado – CNES-III, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2907, de 22 de dezembro de 2016, referente à publicação do Decreto nº 1345-P, de 22 de dezembro de 2016, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 1º Exonerar HEMERSON MOREIRA SILVA, CPF nº 008.992.502-54, do cargo de Assessor de Agência de Rendas – CDI-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Nomear ANANDANEVES COSTA, CPF nº 008.186.692-50, para o cargo de Assessor de Agência de Rendas – CDI-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. LEIA-SE:

[...]

Art. 1º Exonerar HEMERSON MOREIRA SILVA, CPF nº 008.992.502-54, do cargo de Assessor de Agência de Rendas – CDI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Nomear ANANDANEVES COSTA, CPF nº 008.186.692-50, para o cargo de Assessor de Agência de Rendas – CDI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

Secretário: Anselmo Menezes Gonçalves

CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006 Alterado pela RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Estadual das Cidades de Roraima – CONSEC/RR, órgão colegiado que reúne representantes do poder público e sociedade civil organizada, é uma Instância de Controle Social da Política de Desenvolvimento Urbano do Estado de Roraima de caráter Consultivo, Propositivo e Deliberativo vinculado diretamente ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Articulação Municipal e Política Urbana – SEAMPU, e será regido por este Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Estadual das Cidades de Roraima – CONSEC/RR, tem por finalidade: formular, estudar e propor diretrizes para a política de desenvolvimento urbano e regional e integração das políticas fundiárias, de habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte, mobilidade urbana e acessibilidade.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Conforme o Art. 5º da Lei Estadual Nº 492 de 30 de março de 2005, compete ao CONSEC/RR:

- I – Propor políticas, programas, ações, instrumentos, normas e prioridades da Política de Desenvolvimento Urbano do Estado de Roraima;
- II – Acompanhar e avaliar a implementação da Política de Desenvolvimento Urbano do Estado de Roraima, em especial os programas relativos à política de parcelamento, gestão do solo e regularização fundiária urbano e rural, de habitação, de saneamento ambiental, de mobilidade, trânsito e transporte urbano e metropolitano e de acessibilidade e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
- III – Propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente;
- IV – Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, levando em consideração, no que couber, os aspectos regionais e metropolitanos;
- V – Apreciar e deliberar sobre as proposições a ele encaminhadas, nos termos dos artigos 26 e 30 deste Regimento Interno, em especial as relativas a aprovação dos Planos Setoriais do Estado;
- VI – Promover a cooperação e a interação federativa entre os governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e a Sociedade Civil Organizada na formulação e execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;
- VII – Incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional de conselhos afetos à política urbana dos níveis regionais e municipais;
- VIII – Promover, em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, estaduais e interestaduais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a execução das atividades relacionadas ao desenvolvimento urbano e a aplicação de recursos públicos destinados à esse fim;
- IX – Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações de áreas urbanas e rurais;
- X – Promover realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação dos recursos e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos no Estado, pelo Ministério das Cidades;
- XI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento das Instâncias de Controle Social, por intermédio de rede Estadual de Órgãos Colegiados, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento Urbano e rural do Estado.
- XII – Participar da elaboração e propor diretrizes e critérios para distribuição regional e setorial do Orçamento Geral do Estado nos planos Plurianual e Anual;
- XIII – Propor mecanismos de articulação entre os programas de incentivo, com recursos locais e os de recursos federais que tenham impacto sobre o desenvolvimento regional;
- XIV – Promover, quando necessário e em parceria com os Órgãos e Instituições afins, a realização de seminários ou encontros no nível Estadual, regionais e municipais sobre temas de agenda coletiva, bem como estudos sobre definição de convênios na área de desenvolvi-

mento urbano e regional e sobre a regularização fundiária da propriedade urbana e rural a serem firmados com organismos estaduais, interestaduais e nacionais públicos e privados;

XV – Eleger em reunião Extraordinária convocada para esse fim, os membros do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social conforme o previsto na Lei 11.124, de 16 de junho de 2005;

XVI – Dar publicidade por meio do Diário Oficial do Estado e da imprensa local, de todos os seus atos: resoluções, pareceres, recomendações e etc...

XVII – Aprovar o Regimento Interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;

XVIII – Propor a criação de Instrumentos institucionais e financeiros para a gestão da política de desenvolvimento urbano;

XIX – Acompanhar e avaliar a execução orçamentária dos programas e projetos financiados pelo Ministério das Cidades;

XX – Convocar e aprovar o Regimento Interno das Conferências Estaduais das Cidades e as Conferências Municipais, nos Municípios onde não existirem Conselhos locais;

XXI – Eleger a Comissão Preparatória e sua Coordenação Executiva das Conferências Estaduais das Cidades e nos Municípios onde não existirem Conselhos locais, respeitando a proporcionalidade dos segmentos que compõe o CONSEC/RR;

XXII – Acompanhar e avaliar o cumprimento do Regimento e resoluções das Conferências Estaduais e Nacional das Cidades e Municipais nos Municípios onde não existirem Conselhos locais;

XXIII – Promover a integração dos temas da Conferência das Cidades com os temas das demais Conferências de âmbito Estadual;

XXIV – Criar uma Rede Estadual de Órgãos Colegiados de Interlocução entre os Conselhos Estaduais e Municipais das Cidades e demais Conselhos de Controle Social das políticas de desenvolvimento social, estimulando a troca de experiência;

XXV – Articular as ações e debates do CONSEC/RR, com os demais Conselhos Estaduais, por meio da Rede Estadual de Órgãos Colegiados;

XXVI – Promover processos de capacitação sobre temas e assuntos de interesses do CONSEC/RR; e

XXVII – Promover e executar outros atos e atividades compatíveis com a sua finalidade.

Parágrafo Único: As resoluções emitidas pelo CONSEC/RR, previstas no inciso IV, manterão a consonância com o Ministério das Cidades no que se refere à disciplina de matérias relativas à aplicação do Estatuto da Cidade, Lei 10.257, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º - A organização do CONSEC/RR é composta por:

- I – Presidência;
- II – Secretaria Executiva;
- III – Plenária; e
- IV – Câmaras Técnicas.

Seção I

Da Presidência do CONSEC/RR

Art. 5º - O CONSEC/RR será dirigido por um(a) Presidente e um(a) Secretário(a) Executivo(a), eleitos em Reunião Ordinária, através de voto direto e aberto dentre os seus membros Conselheiros e Conselheiras, Titulares, e nomeados pelo Governador(a) do Estado, que publicará o ato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único: O (A) Presidente do CONSEC/RR, será substituído em suas faltas e impedimentos pelo(a) Secretário(a) Executivo, conforme § 2º do Art. 4º da Lei Estadual nº 492 de 30 de março de 2005.

Art. 6º - Ao Presidente do CONSEC/RR, compete:

- I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Plenária do CONSEC/RR;
- II – Ordenar o uso da palavra durante as reuniões;
- III – Submeter à votação as matérias deliberadas na Plenária do CONSEC/RR;
- IV – Submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do CONSEC/RR;
- V – Encaminhar ao Governo do Estado e demais órgãos dos Governos Estadual e Federal, exposições de motivos e informações sobre as matérias deliberadas em Plenário do CONSEC/RR, de acordo com suas competências;
- VI – Delegar competências à Secretaria Executiva, sempre que se fizer necessário;
- VII – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno, tomando para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
- VIII – Solicitar e recomendar sempre que necessário aos Governos do Estado e dos Municípios ou ao Ministério das Cidades a realização de estudos, informações e posicionamentos sobre temas de relevante interesse público;
- IX – Representar o CONSEC/RR em todos os seus atos e assinar e homologar as deliberações e demais atos deste Conselho;
- X – Assinar junto com o (a) Secretário(a) Executivo(a) e demais membros do CONSEC/RR as atas aprovadas das reuniões do Conselho; e
- XI – Nomear representantes do CONSEC/RR e os Coordenadores das Câmaras Técnicas e publicar no Diário Oficial os decretos de nomeação dos membros que compõem o CONSEC/RR.

SEÇÃO III

Da Plenária

SUBSEÇÃO I

Da Composição

Art. 7º - A Plenária é o Órgão máximo de deliberação do CONSEC/RR, composta por 32 membros Titulares e 32 membros Suplentes divididos conforme o Art. 3º da Lei Estadual nº 560 de 03 de outubro de 2006 e mencionados no Art. 11º deste Regimento.

Art. 8º - A Plenária do CONSEC/RR, é composta por 32 (trinta e dois) membros Titulares com direito a voz e voto e 32 (trinta e dois) Suplentes com direito a voz em todas as reuniões e voto somente na ausência do Titular, todos representantes de Órgãos e Instituições Públicas e Entidades da Sociedade Civil Organizada, conforme o Artigo 3º da Lei Estadual Nº 560 de 03 de outubro de 2006, a saber:

- I – 10 (dez), Titulares e Suplentes, representantes dos Movimentos Populares;
- II – 01 (um/uma) Titular e Suplente representante de Organização Não Governamental;
- III – 04 (quatro) Titulares e Suplentes, representantes de Entidades de Trabalhadores;
- IV – 04 (quatro) Titulares e Suplentes, representantes de Entidades Empresariais;
- V – 02 (dois) Titulares e Suplentes, representantes de Entidades Profissionais e Acadêmicas;
- VI – 07 (sete) Titulares e Suplentes, representantes do Poder Público Municipal;
- VII – 03 (três) Titulares e Suplentes, representantes do Poder Público Estadual - Executivo;
- VIII – 01 (um/uma) Titular e Suplente, representante do Poder Público Estadual – Legislativo;
- IX – 1º - Integrarão a Plenária do CONSEC/RR como observadores com direito a voz, conforme o Art. 4º parágrafo único da Lei Estadual nº 492 de 30 de março de 2005 os seguintes Órgãos: I – Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAM;
- II – Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;
- III – Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR;
- IV – Companhia de Águas e Esgoto de Roraima – CAER;
- V – Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES;
- VI – Casa Civil do Governo de Roraima;
- VII – Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA;
- VIII – Instituto de Apoio Ciência e Tecnologia – IACT/RR
- IX – Companhia Energética de Roraima – CER;
- X – Caixa Econômica Federal – CEF;
- XI – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Roraima – CREA/RR;
- XII – Fundação Estadual do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia – FEMACT;
- XIII – Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA;
- XIV – Superintendência Regional do Patrimônio da União – SPU;
- XV – Coordenação Regional do Programa Terra Legal;
- XVI – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; e
- XVII – Banco do Brasil – BB.

Art. 9º - As vagas do CONSEC/RR, pertencem aos órgãos ou entidades, que serão escolhidos mediante eleição no respectivo segmento, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 492 de 30

de março de 2005, exceto os representantes do Poder Público Estadual.

Art. 10º - O mandato do CONSEC/RR, será de 03 anos, ficando a critério dos Órgãos e Entidades que compõe o Conselho à indicação, substituição ou manutenção de seus respectivos representantes.

§ 1º - Na ausência do representante previsto dos incisos do Art. 8º, este será substituído conforme o parágrafo 5º da Lei Estadual nº 492 de 30 de março de 2005, devendo comunicar à Secretaria Executiva do CONSEC/RR, em até 10 dias úteis antes da reunião convocada para que se efetive a substituição.

§ 2º - No caso em que a Conferência Estadual das Cidades, eleger uma entidade ou órgão suplente, diferente da entidade ou órgão titular, no mesmo segmento, a entidade ou órgão titular que faltar a três reuniões consecutivas sem justificativa, no período de 12 meses, será substituída pela entidade ou órgão suplente ficando a suplência vaga até a próxima Conferência (eleição).

Art. 11º - Será declarada vacância automática caso o Conselheiro/Conselheira deixe de comparecer a três reuniões consecutivas sem justificativa, e cinco alternadas, no período de um ano. Parágrafo Único – Declarada a vacância nos termos deste artigo terá assento no CONSEC/RR, o (a) representante previsto no parágrafo 5º do Art. 4º da Lei Estadual nº 492 de 30 de março de 2005.

Art. 12º Ao Plenário Compete:

- I- deliberar sobre as atas e pauta das reuniões;
- II- analisar e aprovar as matérias em pauta;
- III- propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;
- IV- decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste Regimento;
- V- constituir grupos de trabalho quando julgar oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;
- VI- indicar os membros efetivos das Câmaras Técnicas;
- VII- solicitar as Câmaras Técnicas a realização de estudos e pareceres técnicos sobre matérias afetas a sua finalidade;
- VIII- solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do CONSEC/RR e do Estado de Roraima.

Art. 13º Quando da sua convocação, as reuniões do CONSEC/RR, terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e observarão os seguintes tópicos:

- I - abertura e informes;
- II - aprovação da pauta;
- III - debate e votação da ata da reunião anterior;
- IV - apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;
- V - encerramento.

Art. 14º As reuniões do Plenário devem ser gravadas e das atas constará:

- I- relação de participantes e órgão ou entidade que representa;
 - II- resumo de cada informe;
 - III- relação dos temas abordados; e
 - IV- deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.
- Parágrafo único. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CONSEC/RR, estará disponível em sua Secretaria-Executiva.

SUBSEÇÃO III

Da Votação

Art. 15º As deliberações do CONSEC/RR serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§ 1º O quórum mínimo para instalação dos trabalhos será de (1/4) um quarto dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

§ 2º O quórum mínimo para as deliberações será de (1/3) terço dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

Art. 16º O Presidente do CONSEC/RR exercerá o voto de desempate.

Art. 17º As decisões do CONSEC/RR, serão formalizadas mediante:

I- resoluções normativas, reservadas à regulamentação e normatização dos atos do CONSEC/RR;

II- resoluções recomendadas, relativas aos atos do Ministério das Cidades e de outras unidades administrativas das esferas do Poder Público e entidades da sociedade civil, e

III- resoluções administrativas, concernentes aos atos administrativos necessários à gestão das atividades internas do CONSEC/RR.

§ 1º Pareceres e notas técnicas emitidos pelas Câmaras Técnicas deverão ser encaminhados por meio de resolução aprovada pelo Plenário do CONSEC/RR.

§ 2º A Secretaria Executiva, deverá sistematizar e organizar as propostas de resoluções para submetê-las à votação do Plenário.

§ 3º As propostas de resoluções debatidas nas Câmaras Técnicas, deverão ser entregues em meio digital à Secretaria Executiva do CONSEC/RR, para viabilizar os trabalhos da Comissão Coordenadora que irá analisá-las e encaminhá-las para deliberação do Plenário.

§ 4º As propostas que não forem apresentadas no âmbito das Câmaras Técnicas deverão ser subscritas por, no mínimo, três segmentos e entregues à Secretaria Executiva do CONSEC/RR, até o fim da reunião que anteceder o trabalho de análise das resoluções a ser realizado pela Comissão Coordenadora.

§ 5º A Secretaria Executiva do CONSEC/RR, deverá providenciar, aos conselheiros, a distribuição avulsa das propostas de resoluções que serão apreciadas pelo Plenário.

§ 6º As resoluções não homologadas deverão constar no primeiro ponto de pauta da reunião do CONSEC/RR, que suceder a aprovação da proposta, para apresentação da justificativa dos seus impedimentos.

SEÇÃO III

Da Secretaria-Executiva

Art. 18º A Secretaria Executiva do CONSEC/RR, será vinculada ao seu Presidente, conforme Regimento Interno do Ministério das Cidades.

§ 1º A Secretaria-Executiva do CONSEC/RR tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho e aos Comitês Técnicos, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais do CONSEC/RR.

§ 2º A Secretaria Executiva do CONSEC/RR será formada pelo Secretário Executivo e por uma equipe composta de um coordenador, e uma equipe técnica de apoio.

§ 3º A Secretaria Executiva do CONSEC/RR se subordinará ao Secretário(a) Executivo(a), e terá caráter permanente e estrutura colegiada, que terá a atribuição de coordenação política das ações do CONSEC/RR.

Art. 19º São atribuições da Secretaria-Executiva do CONSEC/RR:

- I- preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;
- II- acompanhar as reuniões do Plenário;
- III- providenciar a remessa da cópia da ata a todos os componentes do Plenário;
- IV- dar ampla publicidade a todos os atos deliberados no CONSEC/RR;
- V- dar ampla publicidade aos documentos referentes aos assuntos que serão objeto de deliberação do CONSEC/RR;
- VI- dar ampla publicidade a todos os atos de convocação das reuniões e demais atividades do CONSEC/RR;
- VII- dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar mensalmente a implementação das deliberações de reuniões anteriores;
- VIII- acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Técnicas, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;
- IX- fornecer aos conselheiros, na forma de subsídios para o cumprimento de suas competências legais, o compilamento das legislações necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos

Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade Civil;
X- encaminhar ao Plenário propostas de Convênios, visando a implementação das atribuições do CONSEC/RR;

XI- atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos das Cidades dos Municípios;

XII- despachar os processos e expedientes de rotina;

XIII- acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do CONSEC/RR;

XIV- elaborar e submeter ao Plenário do CONSEC/RR, relatório das atividades do referido Conselho referente ao ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano; e

XV- providenciar a publicação das Resoluções do Plenário.

Art. 20º São atribuições do Secretário-Executivo do CONSEC/RR:

- I- participar da mesa, assessorando o Presidente nas reuniões plenárias;
- II- despachar com o Presidente sobre os assuntos pertinentes ao CONSEC/RR;
- III- articular-se com os Coordenadores das Câmaras Técnicas, visando o cumprimento das deliberações do CONSEC/RR;
- IV- manter entendimentos com dirigentes da SEAMPU e demais órgãos do Governo de Roraima, de outros órgãos do Poder Público e da Sociedade Civil no interesse dos assuntos afins; e
- V- exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do CONSEC/RR assim como pelo Plenário.

Subseção I

Da Coordenação da Secretaria Executiva do Conselho das Cidades

Art. 21º A Coordenação da Secretaria Executiva do Conselho das Cidades terá as seguintes atribuições:

- I - preparar a pauta das reuniões do CONSEC/RR;
- II - elaborar proposta de calendário de reuniões do CONSEC/RR e propor reuniões extraordinárias;
- III - promover a articulação entre os segmentos a fim de viabilizar um diálogo político entre os mesmos;
- IV - promover a articulação entre os conselheiros sobre as demandas e necessidades do CONSEC/RR para apreciação do Plenário;
- V - sugerir palestras e debates em matéria afeta à política urbana;
- VI - acompanhar a execução das resoluções aprovadas no CONSEC/RR; e
- VII - promover a articulação com os demais conselhos de políticas públicas existentes.

Art. 22º A Coordenação da Secretaria Executiva do Conselho das Cidades será composta por:

- I - Secretário-Executivo do Conselho das Cidades, que exercerá a atribuição de coordenação dos trabalhos;
- II - um representante titular e um suplente de cada segmento que compõe o CONSEC/RR;
- III - um assessor técnico de cada Departamento que compõe a Secretaria de Estado a que estiver vinculado o CONSEC/RR

Parágrafo único. O mandato dos representantes da Coordenação Executiva será de um ano.

Art. 23º As reuniões da Coordenação da Secretaria Executiva do CONSEC/RR ocorrerão uma vez por mês.

Parágrafo único. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Secretário Executivo do CONSEC/RR, ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos membros da Coordenação da Secretaria Executiva.

SEÇÃO IV

DAS CÂMARAS TÉCNICAS

SUBSEÇÃO I

Da Finalidade e das Atribuições

Art. 24º As Câmaras Técnicas, têm caráter permanente e a finalidade de subsidiar o debate do Plenário.

Art. 25º As Câmaras Técnicas realizarão suas reuniões, observando as resoluções do Conselho das Cidades e as deliberações das Conferências Estaduais, de forma a garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas de cada uma das áreas de atuação do Ministério das Cidades.

Art. 26º O CONSEC/RR contará com o assessoramento das seguintes Câmaras Técnicas:

- I - de Habitação;
- II - de Saneamento Ambiental;
- III - de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana; e
- IV - de Planejamento e Gestão do Solo Urbano.

§ 1º Na composição das Câmaras Técnicas deverá ser observada a representação dos diversos segmentos indicados no art. 8º deste regimento.

§ 2º As Câmaras Técnicas serão coordenadas por membros eleitos na primeira reunião de cada Gestão da Plenária do CONSEC/RR.

Art. 27º São atribuições gerais das Câmaras Técnicas:

- I- preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;
- II- promover articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e Rural; e
- III- apresentar relatório conclusivo ao Plenário do CONSEC/RR, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 28º A Câmara Técnica de Habitação tem por finalidade o debate e encaminhamento de proposições ao Plenário do Conselho sobre:

- I- implementação, avaliação e revisão da Política Estadual de Habitação;
- II- normatização, funcionamento e acompanhamento da implementação do Sistema Estadual de Habitação;
- III- elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Habitação;
- IV- diretrizes para aplicação e distribuição dos recursos federais em habitação e acompanhamento de sua implementação;
- V- política de subsídios para financiamentos habitacionais;
- VI- avaliação e implementação do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social no nível de governo do Estado; e
- VII- utilização dos imóveis vagos e subutilizados disponibilizados pelo Estado, autarquias e empresas estaduais em programas de provisão de habitação de interesse social, em conjunto com a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Solo Urbano.
- VIII- política de regularização fundiária, em conjunto com a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Solo Urbano; e
- IX- matérias relativas à prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos e rurais, em conjunto com a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Solo Urbano e o Órgão de

terras do Estado.

Art. 29º A Câmara Técnica de Saneamento Ambiental tem por finalidade o debate e o encaminhamento de proposições ao Plenário do Conselho sobre:

- I- avaliação da implementação e da revisão da Política Estadual de Saneamento e do Plano Estadual de Saneamento Básico;
- II- a normatização e o funcionamento do Sistema Estadual de Saneamento Básico;
- III- diretrizes e prioridades para alocação de recursos sob gestão da União em ações de saneamento básico, em particular o orçamento do FGTS e de outros fundos de interesse do setor;
- IV- regras e critérios para aplicação dos recursos federais em saneamento básico e o acompanhamento da implementação;
- V- avaliação das ações de saneamento básico apoiadas ou financiadas pelo Governo Federal;
- VI- política de subsídios a iniciativas de saneamento básico;
- VII- avaliação da implementação dos Fundos de Universalização do Saneamento Básico, nos três níveis de governo;
- VIII- elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Saneamento Básico;
- IX- recomendações e orientações gerais para subsidiar a elaboração, acompanhamento e a avaliação dos planos regionais e municipais de saneamento básico;
- X- subsídios para resolução de conflitos entre estado e municípios, entre municípios limítrofes e destes com outros estados, no âmbito do Sistema Estadual de Saneamento Básico;
- XI- instrumentos dirigidos à universalização dos serviços de saneamento básico;
- XII- procedimentos para estimular a extensão dos serviços de saneamento básico para as áreas rurais e para as pequenas localidades; e
- XIII- Fomentar a implementação de políticas para o desenvolvimento das atividades de educação sanitária em saneamento básico.

Art. 30º A Câmara Técnica de Trânsito, Transporte, e Mobilidade Urbana tem por finalidade o debate e encaminhamento de proposições ao Plenário do Conselho sobre:

- I- a formulação, implementação e avaliação da Política Estadual de Mobilidade Urbana Sustentável;
- II- a definição de diretrizes para regulação e gestão dos serviços de transporte coletivo urbano;
- III- formulação do marco legal da gestão de trânsito, transporte e mobilidade urbana;
- IV- elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Trânsito, Transporte, e Mobilidade Urbana;
- V- diretrizes e prioridades para alocação de recursos sob gestão da União em Trânsito, Transporte, e Mobilidade Urbana;
- VI- regras e critérios para aplicação e distribuição dos recursos federais em Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, bem como o acompanhamento de sua implementação, inclusive os recursos relativos a CIDE, FUNSET e DPVAT;
- VII- política de Subsídios para financiamentos;
- VIII- acompanhamento e avaliação dos planos Estadual, metropolitanos e municipais de mobilidade urbana sustentável;
- IX- recomendações sobre a integração das políticas setoriais de transporte e trânsito;
- X- inserção do conceito de mobilidade, acessibilidade, sensibilização e universalidade na Política de Desenvolvimento Urbano;
- XI- informações e estudos sobre planejamento e gestão da política de mobilidade urbana;
- XII- definição de regras e critérios para financiamento da infraestrutura para o transporte coletivo e acompanhamento e implementação;
- XIII- implementação e acompanhamento da política metro-ferroviária urbana;
- XIV- definição de indicadores e parâmetros para a redução dos custos dos insumos do transporte coletivo urbano e metropolitano e acompanhamento de sua efetividade;
- XV- recomendações, orientações e propostas com vistas à universalização do acesso ao transporte coletivo e inclusão social, inclusive o barateamento e/ou subsídios das tarifas;
- XVI- recomendações, orientações e subsídios para o desenvolvimento tecnológico do setor visando melhoria da mobilidade urbana, preservando os postos de trabalho;
- XVII- propostas de alteração da matriz energética do transporte coletivo sobre pneus;
- XVIII- recomendações e orientações gerais para a elaboração de indicadores de impacto dos meios de mobilidade urbana no Meio Ambiente;
- XIX- recomendações, orientações e subsídios para a elaboração e implementação de projetos de redução do número de acidentes e vítimas da circulação;
- XX- diretrizes e prioridades para implementação da política de transporte não motorizado;
- XXI- implementação, acompanhamento e divulgação de planos nacionais de priorização e incentivo à circulação de pedestres;
- XXII- desenvolvimento e fomento de Projetos para a moderação do Tráfego motorizado.

Art. 31º A Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Solo Urbano tem por finalidade o debate e encaminhamento de proposições ao Plenário do Conselho sobre:

- I- a formulação, a implementação, avaliação e revisão da Política Estadual de Ordenamento Territorial Urbano, da política de gestão do solo urbano;
- II- a construção de uma política estadual de desenvolvimento urbano, considerando os aspectos regionais e metropolitanos;
- III- elaboração, aprovação, implementação, avaliação e revisão de política estadual para reabilitação de áreas centrais e sua compatibilização com o planejamento territorial urbano e com as políticas de gestão do patrimônio histórico, habitacional e de circulação e mobilidade urbana;
- IV- elaboração, aprovação, implementação, avaliação e revisão da política estadual de regularização fundiária e sua compatibilização com a política de urbanização e de saneamento ambiental em assentamentos precários;
- V- elaboração, aprovação, implementação, avaliação e revisão de política estadual de prevenção de ocupação em áreas de risco em encostas urbanas e em áreas sujeitas à inundações e sua compatibilização com as políticas nacionais de Defesa civil, e de urbanização e saneamento ambiental de assentamentos precários;
- VI- a elaboração de propostas de resoluções que objetivem a orientação e a recomendação no que diz respeito à implementação dos instrumentos de política urbana do Estatuto da Cidade e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a promover o direito à cidade com o cumprimento da função social da propriedade e o acesso à terra urbanizada, regularizada e bem localizada para todos os segmentos sociais;
- VII- diretrizes, prioridades, regras e critérios para alocação de recursos sob a gestão da União em ações de planejamento territorial urbano, regularização fundiária, prevenção de riscos em assentamentos precários e reabilitação de áreas centrais, bem como o acompanhamento e avaliação destes processos;
- VIII- acompanhamento e avaliação dos processos de planejamento territorial urbano, regularização fundiária, prevenção de riscos em assentamentos precários e reabilitação de áreas centrais apoiados ou financiados pelos Governos Estadual e Federal;
- IX- regulação normativa do processo de planejamento territorial, regularização fundiária e gestão do solo urbano, particularmente no que se refere à implementação do Estatuto da Cidade (lei 10.257/2001), à legislação de parcelamento do solo e demais iniciativas legais referentes ao reconhecimento dos direitos de posse urbana;
- X- contribuição para a proposição de instrumentos e mecanismos de cooperação federativa e gestão supra municipal, particularmente em regiões metropolitanas e aglomerados urbanos;
- XI- recomendações e orientações gerais para subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de planos diretores municipais e regionais e de planos de desenvolvimento local;
- XII- estabelecimento de diretrizes gerais para investimentos públicos em pesquisas no campo do planejamento e gestão do solo urbano, regularização fundiária, prevenção de riscos em assentamento precários e reabilitação de áreas centrais;
- XIII- elaboração de iniciativas legais e administrativas para regularização fundiária e disponibilização dos imóveis vagos e subutilizados do Estado, autarquias e empresas estaduais, em conjunto com a Câmara Técnica de Habitação, e
- XIV- matérias relativas à prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos, em conjunto com o Comitê Técnico de Habitação.

SUBSEÇÃO II

Da Composição das Câmaras Técnicas

Art. 32º As Câmaras Técnicas serão compostas por, no mínimo 06 e no máximo, 10 representantes, observada a proporcionalidade dos diferentes segmentos integrantes do CONSEC/RR.

§ 1º Todos os membros do CONSEC/RR, titulares, suplentes e observadores participarão das Câmaras Técnicas.

§ 2º Cada representante poderá participar de até duas Câmaras Técnicas.

§ 3º O Coordenador da Câmara Técnica é escolhido pela Plenária do CONSEC/RR e referendado pelo Plenário da Câmara Técnica, e poderá indicar outros representantes de entidades ou órgãos, sem direito

a voto, até o número máximo de cinco por Câmara Técnica.

Art. 33º Poderão ser convidados a participar de reuniões das Câmaras Técnicas, pelo respectivo coordenador e referendado pelo Plenário do Comitê, representantes de segmentos interessados nas matérias em análise e colaboradores, inclusive do Poder Legislativo, sem direito a voto.

Art. 34º As Câmaras Técnicas indicam e o Plenário aprova a criação de Grupos de Trabalho que terão a função de complementar as suas atuações, de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - a composição terá garantida a participação de todos os segmentos;
- II - o objeto do trabalho a ser desenvolvido no GT deve ser definido pelo instrumento que o institui;
- III - será estabelecido prazo para apresentação de resultados a Câmara Técnica e ao Plenário no instrumento que institui o GT;
- IV - na primeira reunião serão eleitos um coordenador e um relator entre os conselheiros membros do GT;
- V - será elaborado plano de trabalho com definição de metas, relatórios parciais e prazos, a serem entregues à SECONSEC antes da segunda reunião;
- VI - após aprovado pelo Pleno, caberá à SECONSEC garantir recursos para a execução do plano de trabalho;
- VII - haverá lista de presença em todas as reuniões;
- VIII - será elaborada ata, com apoio de técnico da SECONSEC;
- IX - o relatório parcial das atividades previstas no plano de trabalho será apresentado a Câmara Técnica ao qual está vinculado o GT, e/ou ao Plenário;
- X - o plano de trabalho define o prazo de encerramento, com garantia de prestação de contas de, no máximo, seis meses; e
- XI - o Conselho das Cidades e a Secretaria de Estado à qual o Conselho estiver vinculado, por meio da SECONSEC, fica responsável por disponibilizar, com uma semana de antecedência, todos os documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos dos GTs.

SUBSEÇÃO III

Do Funcionamento

Art. 35º As reuniões das Câmaras Técnicas serão públicas e convocadas pelo Presidente do CONSEC/RR, com antecipação mínima de sete dias, podendo esta atribuição ser delegada ao Secretário Executivo.

§ 1º Para as reuniões das Câmaras Técnicas deverá ser constituída uma Mesa de Direção dos Trabalhos composta pelo respectivo coordenador, um relator e um secretário.

§ 2º Os relatores e secretários serão designados dentre os funcionários da respectiva Secretaria de Estado à qual estiver vinculado o CONSEC/RR.

§ 3º As pautas e demais documentos relacionados às reuniões deverão ser encaminhados juntamente com o ato de convocação.

§ 4º Cada Câmara Técnica deverá contar com os serviços dos assessores previstos neste Regimento Interno, para auxiliar no processo de elaboração das propostas de resoluções.

Art. 36º O quórum mínimo para a instalação dos trabalhos das reuniões das Câmaras Técnicas será de 50% de seus membros componentes do Conselho

Art. 37º. Serão levados ao Plenário do CONSEC/RR, todas as propostas que alcancarem a aprovação de, no mínimo, um terço dos presentes.

Art. 38º Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, acompanhada da lista de presença, deverá ser encaminhada ao CONSEC/RR.

Art. 39º A Câmara Técnica designará, entre seus componentes, relator para as matérias que serão objeto de discussão.

Art. 40º Temas que sejam da competência de duas ou mais Câmaras Técnicas, devem ser debatidos em conjunto por estes.

Art. 41º O mandato dos membros das Câmaras Técnicas corresponde ao mesmo período de mandato dos Conselheiros do CONSEC/RR.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º As funções dos membros do CONSEC/RR, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho das Cidades encaminhará os procedimentos para a emissão de crachá funcional do Conselho das Cidades e de certificado de participação aos conselheiros, no final do mandato, como forma de dar subsídios que comprovem sua atividade e reconhecimento do exercício da função.

Art. 43º O CONSEC/RR, poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia e que promovam a articulação com organismos nacionais e internacionais, visando o intercâmbio de experiências e o subsídio do exercício das suas competências.

Art. 44º O Governo do Estado de Roraima por meio da Secretaria de Estado a que estiver vinculado o CONSEC/RR, garantirá os recursos necessários às despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos representantes referidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 8º, e de todos os membros do Conselho das Cidades que integram as Câmaras Técnicas, conforme o § 1º do art. 32º deste Regimento, a fim de garantir o funcionamento dos trabalhos e para subsidiar o debate em plenário.

Art. 45º O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do CONSEC/RR.

RESOLUÇÃO RECOMENDADA - Nº 003/2016.

Dispõe sobre Recomendar à Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidades o reconhecimento da reabilitação das Entidades que realizaram processo de habilitação obedecendo os requisitos estabelecidos pela Portaria 107/2013 e que se enquadram nos critérios exigidos pela Portaria nº 500/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE RORAIMA - CONSEC/RR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 492, de 30 de março de 2005, Art. 5º e da Resolução nº 01, de 27 de dezembro de 2006, Art. 3º e do seu Regimento Interno. Considerando a necessidade de corrigir as injustiças cometidas pelo equívoco de interpretação dos incisos 3.3.2 e 3.3.3 do Art. 1º da Portaria nº 500 do Ministério das Cidades, Gabinete do Ministro, de 24 de setembro de 2015.

Considerando a garantia de direito de apelação por meio de interposição de recurso estabelecida nos incisos 3.5 e 3.5.1 do Art. 1º da Portaria nº 500 do Ministério das Cidades, Gabinete do Ministro, de 24 de setembro de 2015.

Considerando que de acordo com todas as Portarias e Leis que regulamentam o Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades PMCMV-E, o ato de analisar o pedido, habilitar e homologar a habilitação de Entidades privadas sem fins lucrativos, como Entidades Organizadoras - EO's, para os programas executados com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), para provisão em áreas urbanas é de competência exclusiva dos Ministérios da Fazenda e das Cidades; Considerando o que determina os Arts. 8, 9 e 10 da Lei 11.977 de 07 e 08 julho de 2009.

Considerando a decisão aprovada em votação da Plenária, a sua Presidenta, resolve:

Art. 1º - Recomendar ao Conselho Nacional das Cidades, ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal, que reveja de imediato a reabilitação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E RIBEIRINHAS DO ESTADO DE RORAIMA e das demais Entidades (do Estado de Roraima), Habilitadas pelo Ministério das Cidades para construir casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 107/2013 no ano de 2013 e divulgado na primeira lista anexo da Portaria 247 de 2013. E prejudicadas em resultado da interpretação equivocada dada pela Caixa Econômica Federal - Regional Roraima, aos incisos 3.3.2 e 3.3.3 do Art. 1º da Portaria nº 500 do Ministério das Cidades, Gabinete do Ministro, de 24 de setembro de 2015.;

Art. 2º - Recomendar ao Ministério Público Federal e aos demais Órgãos afins que representem judicialmente, pelo imediato estabelecimento de prazo para reabilitação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E RIBEIRINHAS DO ESTADO DE RORAIMA e das demais Entidades específicas do Estado de Roraima, Habilitadas pelo Ministério das Cidades para construir casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, no ano de 2013 segundo critérios dispostos na Portaria do Ministério das Cidades nº 107 de 26 de fevereiro de 2013, e divulgado na primeira lista conforme o anexo da Portaria 247/2013. E prejudicadas fruto da interpretação equivocada dada pela Caixa Econômica Federal - Regional de Roraima, aos incisos 3.3.2 e 3.3.3 do Art. 1º da Portaria nº 500 do Ministério das Cidades, Gabinete do Ministro, de 24 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução passar a vigorar a partir da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de dezembro de 2016.

Conselheira: Maria Alves Ferraz

Presidente do CONSEC/RR.

NOME: _____	
CADASTRO FUNCIONAL:(reservado à SEGAD) CPF N.º _____	
SOLICITA A INCLUSÃO DOS DEPENDENTES CONSTANTES DO QUADRO ABAIXO, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:	
DEPENDENTES:	
NOME: _____	PARENTESCO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
NOME: _____	PARENTESCO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
NOME: _____	PARENTESCO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
NOME: _____	PARENTESCO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a Fonte Pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.	
RENOVAR ESTA DECLARAÇÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA	
Boa Vista - RR, ____/____/____	
(assinatura do(a) declarante)	

OBSERVAÇÃO:
Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou a inserção de declaração falsa diversa da que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal Brasileiro)

ANEXO VI - EDITAL N.º 02/2017

DESIGNAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS - IPERR

Dados do Servidor

Nome:	Cadastro Funcional(N.ºReservado à SEGAD)
Cargo:	CPF:

Designa seu(s) dependente(s) para fins previdenciários, com fundamento na Lei Complementar n.º 054, de 31 de dezembro de 2001.

Dados dos Dependentes:

Nome do Dependente: Parentesco:	
Data de nascimento: Sexo: Masc () Fem ()	
Nome do Dependente: Parentesco	
Data de nascimento: Sexo: Masc () Fem ()	
Nome do Dependente: Parentesco	
Data de nascimento: Sexo: Masc () Fem ()	
Nome do Dependente: Parentesco	
Data de nascimento: Sexo: Masc () Fem ()	
Nome do Dependente: Parentesco	
Data de nascimento: Sexo: Masc () Fem ()	

Fundamentação

Art. 12 da LC n.º 54 de 31 de dezembro de 2001.

São dependentes do segurado.

Art. 12. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Estadual na qualidade de dependentes dos participantes, exclusivamente:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, ou equiparado, não emancipado, menor de 21 anos ou inválido;

II - os pais, desde que comprovem dependência econômica e financeiramente do participante;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido, desde que comprove a dependência econômica e financeira do participante;

No caso de pensão por morte de conformidade com o art. 52, da LC n.º 54/2001, a pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do participante que falecer, aposentado ou não, a contar da data do óbito ou da decisão judicial, no caso de morte presumida comprovada a permanente dependência econômica e financeira, quando exigida.

DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

RENOVAR ESTA DECLARAÇÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA

Boa Vista - RR, ____/____/____

(assinatura do(a) declarante)

ANEXO VII - EDITAL N.º 02/2017

N.º DE CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DE SALÁRIO

Nome do Servidor:	
CPF:	Telefone/Ramal:
Nome do Banco:	Código do Banco:
N.º da Conta Corrente:	Código da Agência:

Obs: O Servidor deverá ser titular da Conta Corrente

Boa Vista - RR, ____/____/____
Assinatura do Servidor
Reservado à SEGAD Alterado por: _____ Data: ____/____/____

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Gustavo Abreu Vieira

PORTARIA N.º007/2017/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta dos artigos 35, 73, 74 e 75 da Lei Complementar 053/2001.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER férias a servidor Cargo Comissionado:

- GILAINÉ SANTOS LIMA, matrícula n.º020099762, Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-IV, Assessor Especial da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima no período de 1.º.02.2017 a 02.03.2017. (exercício 2017);

Art. 2.º - publique-se;

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 9 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: César Ferreira Penna de Faria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015 - PROCESSO N.º 020601.004941/14-48 firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa J.R.C MALZONI - ME, com C.N.P.J sob o n.º 018.835.232/0001-25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 -O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 5.2 da Cláusula Quinta, alterar o item 6.2 da Cláusula Sexta, e alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, ambos do Contrato n.º 001/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 -A vigência do Contrato originário fica alterada e prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando o item 5.2 da Cláusula Quinta a ter a seguinte redação:
Cláusula Quinta - Do Prazo De Vigência

(...)

5.2. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, o qual vigorará no período de 13 de janeiro de 2017 a 12 de janeiro de 2018, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima;

3.3 - Em virtude da prorrogação do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, altera-se o item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato n.º 001/2015, que passa a ter a seguinte redação:
Cláusula Sexta - Dos Preços E Pagamento

6.2. O valor estimativo mensal deste Termo Aditivo, é de R\$39.584,00 perfazendo o valor total estimativo para 12(doze) meses de R\$475.008,00;

3.3 - Em virtude da prorrogação do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, altera-se o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato n.º 001/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária

(...)

Parágrafo Primeiro. Para cobertura das despesas relativas ao presente Termo Aditivo, o valor será empenhado conforme disponibilidade orçamentária, através de apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde César Ferreira Penna de Faria e o Senhor João Roberto Cabral Malzoni, pela contratada.

COMUNICADO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde-CSL/SESAU, no uso das atribuições legais, resolve redesignar o pregoeiro Pedro Lindemberg Silva Ruiz, para praticar os atos necessários e conclusão dos procedimentos licitatórios referente

aos processos discriminados abaixo:

Processo n.º	Pregão	Objeto:
20601.04709/16-08 - SESAU	PERP N.º 046/2016	Eventual aquisição de medicamentos (sistema cardiovascular e sistema respiratório)
20601.04890/16-70 - SESAU	PE N.º 074/2016	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, embalsamamento e traslado intermunicipal

Boa Vista/RR, 10 de janeiro de 2017.

OSVALDO DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR

Presidente da CSL/SESAU/RR

SESAU/GAB/PORTARIA 0028/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias a servidora CECILIA SMITH LOREZOM - CNES-II - Mat.: 20113491, CPF: 750.117.602-78, referente ao exercício 2017, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Art. 2.º - Designar ao servidor LEILSON ALMEIDA DUARTE - CDI-II - Mat.: 20114495, CPF: 761.431.122-15, para responder pela Assessoria na Saúde, no período supracitado.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 09 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: Selma Maria de Souza e Silva Mulinari

PORTARIA N.º. 002/2017, DE 06/01/2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2695, de 03 de fevereiro de 2016

RESOLVE

Art. 1.º - Designar a servidora ROSANGELA MARIA BEZERRA DA COSTA, ocupante do Cargo efetivo Socióloga, CPF: 750.439.554-49 matrícula n.º. 040009006, para responder pela Chefia da Divisão da Escola de Musica no período de 26/12/2015 a 24/01/2016 - exercício 2015/2016. em função das férias do titular, a servidora Dorly da Silva Guerra, CPF n.º 241.814.392-91, matrícula n.º. 020097400, conforme o que dispõe o art.35, da Lei Complementar n.º. 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 06 de janeiro de 2017.

SELMA MARIA SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

Processo: 34101.009886/14-64

Credor: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

ERRATA

Em referência a publicação no Diário Oficial n.º 2910 do dia 27/12/2016, referente ao Extrato do Contrato n.º 70/2016 para o contratado HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL (Processo n.º: 34101.009886/14-64), mediante o qual, justificamos erro no valor do referido documento, ocasionado por digitação:

Onde se lê:

Valor: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

Leia-se

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Em: 06/01/2017

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos

PORTARIA N.º. 036/2017 - GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação n.º. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Suspender o gozo de férias da Servidora Efetiva/Comissionada MÁRCIA KELLY VASCONCELOS HOLANDA PINHEIRO, Matrículas n.º.s 044001927/020112761, referente ao exercício 2017, programada para 02.01.2017 a 31.01.2017, deixando para gozá-las em período oportuno.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA N.º. 037/2017 - GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação n.º. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Suspender o gozo de férias do Servidor Comissionado JOSÉ RENAN CAMPELO DA SILVA, Matrícula n.º. 026000540, referente ao exercício de 2017, programada para 01.01.2017 a 31.01.2017, deixando para gozá-las em período oportuno.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA N.º. 39/2017 - GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação n.º. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o Servidor Comissionado, MARCÍLIO COSTA DA SILVA, matrícula n.º. 020112772, CPF n.º 720.365.322-68, para responder pelo cargo de Gerente de Projetos III -CNES-IV, no período de 02.01.2017 a 31.01.2017, em razão do titular ELZO FERNANDES DE SOUSA, matrícula n.º. 026000139, se encontrar de férias no citado período, referente

aos exercícios de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 40/2017 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor Comissionado JOSAFÁ LIMA MESQUITA, matrícula nº. 020024602, CPF nº 241.744.162-49, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete -CNES-IV, no período de 23.01.2017 a 21.02.2017, em razão do titular MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA, matrícula nº. 020001970, se encontrar de férias no citado período, referente aos exercícios de 2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 043/2017 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias do Servidor Efetivo/Comissionado RENATO SARAIVA COSTA Matrícula nº. 040000931/020036258, referente ao exercício de 2017, programada para 02.01.2017 a 31.01.2017, deixando para gozá-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcílio Santos**

PORTARIA Nº 044/2017 – GABINETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1200 - P, de 08 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 03/2014 da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALDEILDO PAIVA DE MENEZES, matrícula nº 040002670, Economista, para exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 03/2014, conforme consta no processo nº 22101.012034/13-58, referente à Contratação de Instituição especializada na execução de medidas de apoio na revisão, via administrativa, da dívida fundada e flutuante e na recuperação de direitos financeiros e econômicos em favor do Estado de Roraima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê - se ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de janeiro de 2017.

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 35, § 1º, inciso III da Lei 72/94, faz saber a todos que deste Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Conselho o processo nº 22101.009412/14-06, tendo como autuado: BOAVENTURA V. DOS SANTOS - ME, inscrição no CGF nº 24.008855-2, situado na Av. Brilho do Sol, 1146 – Bela Vista – Boa Vista - RR, foi julgado nulo o Auto de Infração nº 001586/2014, ficando ressalvado ao fisco o direito a nova ação fiscal, pelo Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução de nº 32/16, cujo original se encontra nos autos. Ante a impossibilidade de se dar ciência ao interessado, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo notificado através deste, de que o referido processo se encontra à sua disposição na sede do Contencioso Administrativo Fiscal, sito à Av. Capitão Julio Bezerra, 673 – Centro - Boa Vista, Estado de Roraima.

Boa Vista - RR, 09 de janeiro de 2017.

JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE

Conselho de Recursos Fiscais

Presidente

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: **Gilzimar de Almeida Barbosa**

PORTARIA Nº. 004/2017/GABINETE/SEAPA, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº. 0355-P de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

I - Publicar o Julgamento da Comissão Sindicante Regular nº. 008/2016.

PROCESSO: 018101.012420/15-07.

OBJETO: Processo de Sindicância Regular para apurar em desfavor do servidor EUZEBIO BENTO DA SILVA, quanto a sua conduta aos fatos ocorridos no dia 02 de maio de 2015/ CPR Vila Taiano, no uso do veículo Motocicleta placa NBA 8735.

I - A Comissão de Sindicância, em relatório conclusivo, opinou pelo Arquivamento do presente nos seguintes termos:

“Com” base nos fatos apurados, levando-se, ainda em consideração os termos de declarações (fls. 26, 27, 28 E 29), entende esta Comissão que pela falta de prova com relação ao uso inadequado do veículo da SEAPA, motocicleta placa NBA 8735, como citado em denuncia na fola 05, conforme consta nas folhas 30/31”.

Salvo melhor juízo, os elementos colhidos não permitiram revelar a autoria das irregularidades, motivo pelo qual a Comissão de Processo de Sindicância Propõe o arquivamento do presente processo.

II - Assim, o senhor Secretário de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento manifestaram-se pelo ARQUIVAMENTO do procedimento, em concordância com o relatório final e acolhimento das sugestões da comissão sindicante, no intuito de prevenir danos ao erário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretário: **Paulo César Silva Costa**

PORTARIA Nº 003/SESP/RR/2017 - BOA VISTA-RR, 06 janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 323-P, de 23 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 2727, de 23 de março de 2016, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLEUNICE EVANGELISTA DA SILVA, Matrícula SEGAD nº 042001478, para responder pelo Cargo CDS – I de Chefe de Divisão desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, no período de 02/01 a 16/01/2017, em virtude de férias da titular MARIA ELENIZE DA SILVA TEIXEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a contar 02/01/2017.

Boa Vista – RR, 06 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR SILVA COSTA

Secretária de Estado da Segurança Pública
SESP/RR

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: **Uziel de Castro Júnior**

PORTARIA Nº. 010/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Suspender o gozo de férias dos servidores efetivos e comissionados conforme abaixo relacionados, referente ao Exercício 2017.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FÉRIAS MARCADAS ANTERIORMENTE PARA:	FÉRIAS REMARCADAS PARA:
ITALENE CARNEIRO PIMENTEL	043003025	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.01.17 a 30.01.17	Data oportuna
MIRIES TOMAZ DO NASCIMENTO	02007938	CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA - CDI-II	02.01.17 a 31.01.17	Data oportuna
RAYNA THAYZ SANTOS DE OLIVEIRA	043003132	AGENTE PENITENCIÁRIO	02.01.17 a 31.01.17	Data oportuna
RENÊ PUGSLEY DE SOUZA	043003047	AGENTE PENITENCIÁRIO	02.01.17 a 31.01.17	Data oportuna
SANDRO MOURA PEDROSSA SANTOS	043003070	AGENTE PENITENCIÁRIO	02.01.17 a 31.01.17	Data oportuna
WLISSES FREITAS DA SILVA	043003220	AGENTE PENITENCIÁRIO	02.01.17 a 31.01.17	01.06.17 a 30.06.17
	020114608	DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL - CNES-III		

Boa Vista – RR, 05 de Janeiro de 2017.

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 011/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo FRANCISCO OLIVEIRA DE PINHO, Agente Penitenciário, matrícula: 043003035 e CPF: 829.285.172-00, para responder como Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional - CDI-I, no período de 01.01.17 a 30.01.17, em substituição de férias referente ao Exercício de 2017 do servidor cargo comissionado LEANDRO DA SILVA PEREIRA, matrícula: 020110692 e CPF: 524.368.612-34.

Boa Vista – RR, 05 de Janeiro de 2017.

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2017 REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 26101.0001.16.01101-5.

O Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado à Praça do Centro Cívico s/nº, Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, Senhor UZIEL DE CASTRO JÚNIOR, inscrito no C.P.F nº 324.041.409-06, conforme Decreto de nº 0673-P de 08 de Julho de 2016, e de outro lado a Empresa ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.798.934/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor. NERI GILBERTO DA ROCHA, Portadora do RG nº 300.900.177-1 e CPF nº 295.905.310-91, pactuam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2016 a Nota de Empenho Nº 26101.0001.16.01101-5 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de entrega dos Objetos da Notas de Empenho Nº 26101.0001.16.01101-5, prorrogando-se o Prazo de Entrega, para 01 de fevereiro de 2017, conforme faculta a legislação vigente, para que a empresa ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, efetue a entrega definitiva dos materiais constantes das Notas de Empenho citadas, referente ao Processo Nº 26101.006408/16-18.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato de prestação de serviços por tempo determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Boa Vista - RR, 04 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

SEJUC-RR

CONTRATADO (A):

NERI GILBERTO DA ROCHA IRA

Administrador da Empresa

ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP

Testemunhas:

Nome: DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO CPF Nº: 856.075.682-53

Nome: NAYRAH DE DEUS LIMA CPF Nº: 626.740.992-91

PORTARIA Nº 002/2017/GABINETE/SEJUC.

“Dispõe sobre a Regulamentação da doação do armamento, munição, coletes à prova de balas e demais equipamentos para esta Secretaria de Justiça e Cidadania, e dá outras providências” O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 673-P, de 8 de julho de 2016.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VII, § 1º-B e § 2º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com a inclusão dada pela Lei Federal nº 12.993, de

17 de junho de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 1º, inciso I, alínea "e", do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.255-RES, de 9 de setembro de 2015, do Comando do Exército Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto o Art. 9º, da Lei Complementar nº 166, de 16 de julho de 2010;
CONSIDERANDO que todos os Agentes Penitenciários em efetivo exercício da função realizam rotineiramente ou eventualmente o que prescreve os incisos I e XI do Art. 9º da Lei Complementar nº 166, de 16 de julho de 2010.
CONSIDERANDO que o Estado de Roraima o cargo de Agente Penitenciário é competente para a execução de custódia e escoltas dos internos ao Sistema Penal Estadual conforme Lei Complementar nº 166, de 16 de julho de 2010.
CONSIDERANDO que o sistema prisional deve estar totalmente preparado para a sua gestão, inclusive operacional, em todas as suas áreas de atuação e necessidades internas e externas;
CONSIDERANDO a intenção que a Secretaria tem de o mais breve possível, assumir todas as responsabilidades afetas ao sistema.

Resolve:
 Art. 1º Estabelecer, mediante cálculos realizados de acordo com o quadro de servidores e percentuais e tipos permitidos pelo Comando do Exército Brasileiro, a seguinte dotação de armamento, munição, coletes à prova de balas e demais equipamentos para esta Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

PREVISTO	328		
QUADRO DE DOTAÇÃO DO SERVIÇO DE GUARDA E ESCOLTA AOS INTERNOS NO SISTEMA PENAL DO ESTADO DE RORAIMA			
ARMAMENTO	USO	INDIVIDUAL	
	DESTINO	PESSOAL OPERACIONAL	
	EMPREGO	DE PORTE	PORTÁTIL
	TIPO	Por ou Rv	Espingarda Fuzil Carabina
	CALIBRE	(1) (2)	(2) (3) (4)
	DOTAÇÃO	328	98 98
MUNIÇÃO	OPERAÇÕES	32.800	32.800 32.800
	TREINAMENTO	65.600	65.600 65.600
	FORMAÇÃO	98.400	98.400 98.400
OUTROS ITENS	UND		
COLETE À PROVA DE BALAS (5) 328			
MENOS USUAL	ARMA DE PRESSÃO POR AÇÃO DE GÁS COMPRIMIDO	Execer, operacionalizar tarefas do serviço de vigilância, garantir a ordem e a segurança no interior dos estabelecimentos penais, Guarda de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais do Estado de Roraima.	200
	LANÇADOR DE GRANADAS		30
	MUNIÇÃO DE EXERCÍCIO		80.000
	MUNIÇÃO (CARTELO) DE USO RESTRITO		50.000
	ARTIFÍCIOS PIROTECNICOS		300
	ESPAÇADOR AGENTE DE GUERRA QUÍMICA		1.000
	GRANADAS EXPLOSIVAS		8.000
	GRANADAS QUÍMICAS		8.000
OBSERVAÇÕES			
(1) Qualquer calibre de uso permitido e mais o calibre .40			
(2) De repetição ou semiautomática;			
(3) Nocalibre 12ou inferior			
(4) Nos calibres .40ou inferior ou 5.56x45mm			
(5) Colete à prova de balas de uso permitido ou uso restrito			

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 09 de Janeiro de 2017.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 024/2017

Autorizar o afastamento da sede o servidor: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de CAROEBE-RR, no período de 11/01 À 12/01/2017, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de visitar e fiscalizar os serviços de pavimentação da Vicinal 05 CAB-145. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 10 de Janeiro de 2017.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 025/2017

Autorizar o afastamento da sede o servidor: OLAVO CAVALCANTE LOBATO – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de CAROEBE-RR, no período de 11/01 À 12/01/2017, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de visitar e fiscalizar os serviços de pavimentação da Vicinal 05 CAB-145. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 10 de Janeiro de 2017.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 026/2017

Autorizar o afastamento da sede o servidor: JOSÉ AUGUSTO DE MELO – Motorista, para viajar com destino ao Município de CAROEBE-RR, no período de 11/01 À 12/01/2017, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de conduzir os servidores EMERSON DE PAULA OLIVEIRA e OLAVO CAVALCANTE LOBATO, que irão visitar e fiscalizar os serviços de pavimentação da Vicinal 05 CAB-145. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 10 de Janeiro de 2017.

SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº. 22/2017

Art. 1º - Conceder 16 (dezesesseis) dias de férias ao servidor efetivo – NEOVÂNIO SOARES LIMA – Engenheiro Civil/DEO/SEINF, Matrícula 043002922, CPF: 383.573052-53, referente aos exercícios 2015/2016 06(seis)dias do exercício de 2015, conforme SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº 004/2015 de 05 de janeiro de 2015 e 10(dez) dias do exercício de 2016 conforme SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº06/2016 de 04 de janeiro de 2016, a partir 25.01.17 a 08.02.17. Publicadas no Diário Oficial nº 2444 de 14.01.15 e 2675 de 05. 01.16. Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2017. Dê-se Ciência e Cumpra-se
 Eng. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
 Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº. 23/2017

Art. 1º - Designar – CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA – Engenheiro Civil matrícula 043002558, CPF 446.293.032-00, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Elaboração, Cadastro e Atualização de Projetos/DAE/SEINF, no período de 17.01.17 a 01.02.17 referente ao exercício de 2017 programadas para 03.01.17 à 01.02.17, tendo em vista o titular, THOPSON RONNY NASCIMENTO CAVALCANTE matrículas 043002923/020098873 CPF:604.467.202-49, encontrar-se de férias no referido período conforme SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº 03/2017 de 02 janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial nº 2915 de 03.01.17.
 Boa Vista-RR 06 de janeiro de 2017
 Dê-se Ciência e Cumpra-se
 Engº GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
 Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: **Alecu Walter Júnior**

PORTARIA/GAB/CPL Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Governo do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, no interesse da Administração, as férias do servidor comissionado PEDRO HUGO PALHA DE SOUZA, Assessor Especializado, matrículas nº 026000992, referentes ao exercício de 2016, que seriam gozadas no período de 02/01/2017 a 31/01/2017. Ficam 21 (vinte e um) dias restantes, a serem remarcados posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

ALCEU WALTER ROSA JÚNIOR

Presidente da CPL/RR

PORTARIA/GAB/CPL Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Governo do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo/comissionado PAULO SÉRGIO DA SILVA MAIA, Assistente Administrativo/Pregoeiro, matrículas nº 040002976/020005519, referentes ao exercício de 2017, a serem gozadas no período de 01/02 a 02/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

ALCEU WALTER ROSA JÚNIOR

Presidente da CPL/RR

PORTARIA/GAB/CPL Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Governo do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora comissionada JÉSSICA ALMEIDA MENDES, Chefe de Serviço, matrícula nº 020112627, referentes ao Exercício de 2016, que serão gozadas de 02/03 a 31/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

ALCEU WALTER ROSA JÚNIOR

Presidente da CPL/RR

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL RESIDENCIAL

O Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social, comunica que pretende realizar locação de 02(dois) imóveis residenciais na cidade de Boa Vista para alojar duas Unidades de Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo, com o qual convida os PROPRIETÁRIOS (pessoa física ou jurídica) a apresentar proposta comercial para locação de imóveis. O imóvel a ser locado deverá, obrigatoriamente, observar os seguintes requisitos mínimos: Área construída que contemple no mínimo: 4 quartos, 2 banheiros (sendo 1 banheiro social para PNE medindo no mínimo 3m²), cada quarto conter no mínimo 4 pontos elétricos 127v e 1 ponto 220v para condicionador de ar Split. 2 salas de estar ou similar medindo no mínimo 25m², cada sala com no mínimo 6 pontos elétricos 127v e 2 pontos 220v para condicionador de ar split. 1 cômodo para cozinha medindo mínimo 10m² e Vagas para estacionamento para no mínimo 03 automóveis. O imóvel deve estar localizado em bairros próximos ao centro da cidade

Os interessados podem obter o edital e seus anexos junto ao Departamento de Proteção Social Especial – DPSE no endereço: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social (Sala 17), Av Mario Homem de Melo, 2310 – Mecejana.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social
 SETRABES

Polícia Civil

Delegada Geral: **Edinéia Santos Chagas**

PORTARIA Nº. 069/2017/GAB/CORREGEPOL/PCRR

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo da Sindicância Administrativa nº 038/2015, por mais 30(Trinta) dias;

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral de Polícia Civil, em exercício

Polícia Militar

Comandante Geral: **Cel. QOC. Dagoberto da Silva Gonçalves**

PORTARIA Nº 001/2017 – GCG, de 05 de janeiro de 2017.

Considera oficialmente apresentados os policiais militares da Corporação que ora fazem parte do contingente da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Roraima e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1568-P, de 06 de novembro de 2015, em estreita obediência aos preceitos contidos no art. 37 da Constituição Federal Brasileira, considerando o que estabelece a Resolução nº 034, de 18 de agosto de 2010, do Tribunal de Justiça de Roraima, bem como considerando a necessidade de regularizar, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a situação funcional dos policiais militares da Corporação que exercem suas atividades funcionais no âmbito do Poder Judiciário, na condição de integrantes de sua Assessoria Militar,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar, para todos os efeitos legais vigentes aplicáveis, como tendo sido oficialmente apresentados os policiais militares da Corporação classificados no Quadro de Organização (QO) da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça, bem como todos aqueles que, tendo sido colocados à disposição do mencionado órgão, ora exercem suas atividades profissionais no Poder Judiciário, constantes do ANEXO à presente portaria.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal da PMRR (DP) adote as medidas administrativas que se fizerem necessárias, com vistas a tornar regular a situação funcional de todos os policiais militares a que se refere o art. 1º desta Portaria, mormente no que tange à contagem de tempo de serviço arrematado dos mesmos, em conformidade com o que estabelecem os diplomas legais aplicáveis a espécie, providenciando ademais, a publicação

desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Roraima e Boletim Geral da PMRR. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Quartel do Comando-Geral, em Boa Vista - RR, 05 de janeiro de 2017. DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES - Coronel Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

- ANEXO À PORTARIA Nº 001/2017 - GCG, de 05 de janeiro de 2017. POLICIAIS MILITARES INTEGRANTES DO CONJUNTO DA ASSESSORIA MILITAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA... 1º TEN QOCPM VALDIR CARVALHO GUIMARÃES, Matrícula 21532-5, RG nº 60.350 SSP/RR e CPF nº 188.680.532-68.

de seu pagamento, uma vez que passará a ser remunerado pela Polícia Militar de Roraima. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2016. ELEMAR KLEBER FAVRETO Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 012 DE 10 DE JANEIRO DE 2017 O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº. 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Processo nº 17201.0498/16, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades funcionais do servidor Shaenny Sandaywison de Jesus Araújo, Assistente Administrativo do Quadro Efetivo da UERR, matrícula nº 2113024, CPF nº 787.217.502-97, no período de 06 de dezembro de 2016 a 03 de junho de 2017, a fim de participar do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Roraima, com prejuízo de seu pagamento, uma vez que passará a ser remunerado pela Polícia Militar de Roraima. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2016. ELEMAR KLEBER FAVRETO Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 013 DE 10 DE JANEIRO DE 2017 O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº. 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias aos professores abaixo relacionados, nos termos do art. 18, I, §2º da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

ORD	SERVIDOR	CARGO	Período Aquisitivo	Período Concedido
-----	----------	-------	--------------------	-------------------

	Carlos Eduardo Moura da Silva	Professor	13/10/15 a 12/10/16	19/01/17 a 17/02/17
--	-------------------------------	-----------	---------------------	---------------------

	Flávia Antunes	Professora	14/10/15 a 13/10/16	26/12/16 a 24/01/17
--	----------------	------------	---------------------	---------------------

	Henryer Mateus do Vale Monteiro	Professor	25/07/15 a 06/07/16	26/12/16 a 24/01/17
--	---------------------------------	-----------	---------------------	---------------------

	Josué Gomes da Silva	Professor	07/02/15 a 24/02/16	26/12/16 a 24/01/17
--	----------------------	-----------	---------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2016. ELEMAR KLEBER FAVRETO Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2017 O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº. 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Memo nº 024/17 PROENS/UERR, RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição da Comissão para acompanhamento de Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos da Universidade Estadual de Roraima, constituída pela Portaria nº 966 de 21 de dezembro de 2016, que passa a ser integrada pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro: I - Prof. Sergio Mateus; II - Prof. Josias Ferreira da Silva; III - Prof. Edgard Vinicius Cachó Zanette; IV - Prof. Amarildo Nogueira Batista; V - Profa. Iris Anita Fabian Ramirez; VI - Prof. Oscar Tintorer Delgado; VII - Prof. Marcello Renault Menezes; e VIII - Prof. Francisco Robson Bessa Queiroz;

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria compete: I - realizar o acompanhamento, o levantamento, a fiscalização, o controle, a avaliação e a supervisão da elaboração, revisão, atualização e execução dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos da Universidade Estadual de Roraima; e II - realizar os estudos para a elaboração do PPI da UERR. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2016. ELEMAR KLEBER FAVRETO Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA Reitora: Júlia Amândia Vieira Campos

PORTARIA Nº 0003 DE 10 DE JANEIRO DE 2017. O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 576-P de 01/04/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA, CPF: 284.672.992-15, matrícula: 020113896, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica, para possível implantação dos cursos de Agronegócio em Normandia/RR e visita técnica ao polo de Bonfim/RR e Caracará/RR, no período de 11/01/2017 a 12/01/2017. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ GOMES DA SILVA Vice-Reitor da Fundação UNIVIRR Dec. nº 576-P de 01/04/2015

PORTARIA Nº 0004 DE 10 DE JANEIRO DE 2017. O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 576-P de 01/04/2015, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor MARCOS WYLCYS PEREIRA, CPF: 596.714.162-68, matrícula: 020097585, Técnico, o qual irá conduzindo no veículo L-200, placa NUK-1240 servidores da UNIVIRR, e fará manutenção dos computadores do laboratório de informática nos municípios de Normandia/RR, Bonfim/RR e Caracará/RR, no período de 11/01/2017 a 12/01/2017. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ GOMES DA SILVA Vice-Reitor da Fundação UNIVIRR Dec. nº 576-P de 01/04/2015

PORTARIA Nº 0005 DE 10 DE JANEIRO DE 2017. O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 576-P de 01/04/2015, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor WALMI OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 074.640.702-59, matrícula: 020097268, Eletricista, o qual fará manutenção da rede elétrica do laboratório de informática do CMM/Sede/UNIVIRR de Normandia/RR, Bonfim/RR e

Corpo de bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: Cel. QOCBM, Edivaldo Claudio Amaral

DESPACHO Nº 56/DPL/2016 ASSUNTO: MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS CONSIDERANDO o requerimento do Sr. CIRLEY SILVA CRISPIM, onde requer sua matrícula em Curso de Formação de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar, tendo em vista a manifestação da Comissão de Avaliação e Mérito, reunida no dia 13 de dezembro de 2016, onde por unanimidade manifestou-se favorável, pela matrícula com base no princípio da Isonomia e da boa fé;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, conforme nos apresenta Maria Sílvia Zanella DI PIETRO: De acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre, pois a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos.

Nesse sentido, dispõe a Súmula 346, do Supremo Tribunal Federal: "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". E a Súmula 473, também da Suprema Corte, nos apresenta:

A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Em consonância, este Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima resolve: Deferir o pedido; Encaminhar uma cópia da solução a Diretoria de Ensino, Instrução e Operação (DEIOp) para que seja oficiada as coirmãs do CBMRR do pedido de solicitação de vagas para participação de membros desta Corporação em Curso de Formação de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar e providências administrativas; A Diretoria de Pessoal e Legislação (DPL) para as providências conforme procedimentos informados pela DEIOp; Cientificar o Sr. CIRLEY SILVA CRISPIM quanto às documentações a serem apresentadas para fins de matrícula; A Diretoria de Pessoal e Legislação (DPL) publicar na íntegra a Manifestação da CAM; Publique-se; Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de dezembro de 2016. EDIVALDO CLAUDIO AMARAL - CEL QOCBM Comandante Geral do CBMRR Coordenador Estadual de Defesa Civil Decreto nº 0016-P de 01/01/2015

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 011 DE 10 DE JANEIRO DE 2017 O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº. 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Processo nº 17201.0497/16, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades funcionais do servidor Eliseu Santana dos Santos, Assistente Administrativo do Quadro Efetivo da UERR, matrícula nº 2113018, CPF nº 941.728.382-00, no período de 06 de dezembro de 2016 a 03 de junho de 2017, a fim de participar do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Roraima, com prejuízo

Caracará/RR, no período de 11/01/2017 a 12/01/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE GOMES DA SILVA
Vice-Reitor da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 576-P de 01/04/2015

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos HídricosPresidente: **Rogério Martins Campos**

Venho por meio deste, Notificar por Edital o senhor SEBASTIÃO CORREA DA SILVA, para comparecer à Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, na Divisão de Fiscalização Ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Notificação, para tomar conhecimento do Auto de Infração em seu nome.

Venho por meio deste, Notificar por Edital o senhor FRANCISCO DE CASTRO SILVA, para comparecer à Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, na Divisão de Fiscalização Ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Notificação, para tomar conhecimento do Auto de Infração em seu nome.

PORTARIA N.º 013/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo dos servidores abaixo relacionados, referente ao Período Aquisitivo 2016/2017, concedida através da PORTARIA N.º 005/2017/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR, DOE, de 04/01/2017, por necessidade de serviço. Ficando para o momento oportuno.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
ALDEIDES MOURÃO DE JESUS	020111502	18/01/2017	27/01/2017
CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA	020112705	02/01/2017	31/01/2017
FABRICIO NUNES DE FREITAS	042052057	02/01/2017	31/01/2017
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	020004773	02/01/2017	31/01/2017

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 02/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 014/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo dos servidores, abaixo relacionados, referente ao Período Aquisitivo 2015/2016, concedida através da PORTARIA N.º 764/2016/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR, DOE, de 11/11/2016, por necessidade de serviço. Ficando para o momento oportuno.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
ROGEANO GONCALVES DE CARVALHO	020099684	14/11/2016	13/12/2016
FARCIZO FEITOSA FARIAS	070009832	22/11/2016	06/12/2016

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 14/11/2016.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 015/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentar ao servidor da Fundação, referente ao Período Aquisitivo de 2014/2015, conforme abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
ROGEANO GONCALVES DE CARVALHO	020099949	09/01/2017	28/01/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 016/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2016/2017, abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
ANTONIA ELENILCE QUARESMA LEITÃO	020098146	19/01/2017	17/02/2017
IZAIAS GOMES	020096001	16/01/2017	14/02/2017
SAULABREU DE LAVOR	042098916	02/01/2017	31/01/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 017/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores EDILEUZA CARDOSO DE OLIVEIRA (Analista Ambiental/Geografia), FABRICIO NUNES FREITAS (Analista Ambiental/Eng.º Agrônomo), que irão realizar vistoria de outorga de recursos hídricos nos processos nº 001622/16-01, 001704/16-01, 001646/16-01, 001720/16-01, 001683/16-01, 001613/16-01, 001692/16-01, 001712/16-01, 001641/16-01, 001657/16-01, 001639/16-01 e 001719/19-01, nos municípios de Alto Alegre, Mucajaí e Cantá/RR, no período de 09/01 a 14/01/2017 e de 16/01 a 21/01/2016. E também para o servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA (motorista)

que conduzirá o veículo com os servidores.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 018/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentar ao servidor da Fundação, referente ao Período Aquisitivo de 2015/2016, conforme abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	042052084	11/01/2017	20/01/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 11/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 019/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pela prestação de serviço da Justiça Eleitoral do servidor NAIEF AZULAY SAID EL KHATAB, Matrícula Nº. 071681991, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2017, conforme Art. 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, das Eleições Municipais de 2016.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar 02/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 020/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08(oito) de Afastamento Por Motivo de Casamento ao Servidor efetivo CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JÚNIOR, Analista Administrativo, Matrícula 042098791, de 21 a 28 de dezembro de 2016, conforme Art.90, inciso III da Lei Complementar 053/2001.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21/12/2016.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 021/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores JOSÉ WALTER KAUBE NATRODT FILHO (Analista Ambiental/Eng.º Ambiental), VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ (Analista Ambiental/Eng.º Civil), que irão realizar vistoria de outorga de recursos hídricos e licenciamento ambiental nos processos nº 03657/11-01, 000167/13-01, 001118/15-01, 000897/16-01, 001120/16-01, 001206/16-01, 001520/16-01, 001625/16-01, 001708/16-01, 001709/16-01 e 001710/16-01, nos municípios de São João da Baliza, Mucajaí, Iracema, Cantá e Bonfim/RR, no período de 09/01 a 14/01/2017 e de 23/01 a 28/01/2017. E também para o servidor JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS (motorista) que conduzirá o veículo com os servidores.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 022/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores JOSÉ WALTER KAUBE NATRODT FILHO (Analista Ambiental/Eng.º Ambiental), que irá realizar vistoria do processo de licenciamento ambiental nº 000009/17-01, no município de Amajari/RR, no período de 06/01 a 07/01/2017. E também para o servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA (motorista) que conduzirá o veículo com o servidor.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 06/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 023/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora GABRIELLA NASCIMENTO GALVÃO (Secretária de Divisão), matrícula nº 020009655, para responder pela Assessoria Especial/GAB da FEMARH, no período de 16/01 a 14/02/2017, por motivo de licença médica do titular RAIRO TECANTINS FIEL.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar 16/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 024/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P,

de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIALVA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO (Analista Ambiental/Bióloga), matrícula nº 043002574, para responder pela Divisão de Planejamento Hídricos/DPH da FEMARH, no período de 09/01 a 28/01/2017, por motivo de férias do titular ROGÉRIO MARTINS CAMPOS DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar 09/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: **Alisson Rogers Soares Macedo**

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 0023/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a prorrogação de cessão do servidor, pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto de Terras e Colonização de Roraima- ITERAIMA, pelo prazo de 2 (dois) anos na forma abaixo indicada:

Nome: Nagib Marques Paracat

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 529457742

Órgão Cessionário: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD

Cargo a ser Ocupado: CNES-III – Assessor Especializado

Fundamentação Legal: Lei nº 053/2001, Art. 87, I, II, §§1º e 3º e Lei nº 737/2009, Art. 13, §2º

Responsabilidade do Ônus: Órgão Cessionário

Processo nº: 0117/2015

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório, conforme a Lei nº 737/2009, Art. 13, §2º.

Art. 3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de 02/01/2017.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Francisco Assis da Silveira**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DETRAN-RR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCESSO Nº 2557/2016

Objeto: Aquisição de Equipamentos Fotográficos.

Tipo: Menor Preço.

Recebimento de documentação - Propostas – Abertura.

Local: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4214, Aeroporto, CEP 69310-005 - Boa Vista - Roraima.

Data de Abertura: 24/01/2017. Hora: 09:00h.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-RR, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou pelo e-mail cpl@detran.rr.gov.br. Os interessados deverão disponibilizar pen-drive ou endereço eletrônico (e-mail) para cópia do Edital sem ônus.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Alline Rodrigues Messias de Oliveira – Pregoeira - CPL/DETRAN-RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **Danque Esbell da Silva**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:093/2016

PROCESSO Nº: 284/2016

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: Sondeq Indústria de Sondas e Equipamentos Ltda CNPJ: 61.360.483/0001-20

OBJETO: Aquisição de localizador de tubulação metálica e não metálica de tecnologia geo radar para combate a fraude

MODALIDADE: Pregão Presencial

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, com elementos integrantes do processo.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 175.000,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20501.17512493.150.001.811.001

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Cristina Dequech, representante legal.

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL

EDITAL Nº 011 - MPE/RR, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

XIII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao Edital nº 010/2016, de 19/DEZ16, publicado no DJE nº 5880, de 20/DEZ16, torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do XIII Processo Seletivo visando Selecionar Estagiários de Direito para o Ministério Público do Estado de Roraima, conforme a seguir especificada:

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

Nº de Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Final no Certame	Ordem de Classificação
161	WERLEY DE OLIVEIRA E OLIVEIRA CRUZ	79	1º
188	PATRICK DE ALBUQUERQUE CASTRO	78	2º
168	ELIENAI VITOR NASCIMENTO LAURINDO DE OLIVEIRA	70	3º
81	JANA RAFAELA MOREIRA GONDIM	69	4º
226	JOSIÉ TELES MENDES ALBUQUERQUE	65	5º
223	GABRIEL LYRA RODRIGUES	64,5	6º
199	LÉTICIA MARTINA LIMA CARDOSO	63,5	7º
79	FABIO ROLIM CASTELO BRANCO DE FREITAS	63,5	8º

19	WISNEY COSTA DE OLIVEIRA	60,5	9º
131	ADRIANO ARAÚJO DA SILVA	60,5	10º
84	OTACILIA CAROLINA GOMES BRITO	60,5	11º
92	MARCELA LIMA LEITE	60,5	12º
198	LUCAS VINÍCIUS PINHEIRO DE ALMEIDA	60	13º
86	JOELDER LIMA BEZERRA	60	14º
213	GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA	60	15º
8	FELIPE CUNHA DE CARVALHO	60	16º
44	MARIA LUÍZA ROK'S SILVA	60	17º

2. Nos termos do item 7.5 do Edital nº 001 – MPE/RR, de 27 de outubro de 2016, não será aceito recurso contra resultados definitivos.

3. Os cadernos de provas, cadernos de respostas e cartões gabaritos serão destruídos (triturados) após a publicação desta homologação.

Cumpra-se. Publique-se.

Boa Vista, 09 de janeiro de 2017.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

ILAINÉ APARECIDA PAGLIARINI

Presidente da Comissão Organizadora do XIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito

ATO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 47, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, **R E S O L V E :**

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 2º, do ATO nº 029/2016, de 26/OUT16, publicado no DJE nº 5850, de 27/OUT16, para a Comissão Organizadora concluir os trabalhos referentes ao XIII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, que atuarão junto aos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Roraima.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 013, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

APROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 09/JAN17, conforme o Processo nº 004/2017 - SAP/DRH/MPRR, de 05/JAN17, Sispro/Web nº 081906030351701.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 014, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

APROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça, Dra. CARLA CRISTIANE PIPA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 1º Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual Praticados contra Criança e Adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, e Crimes Praticados contra Idoso, previstos no Estatuto do Idoso, no período de 09 a 10/JAN17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 015, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

APROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ULISSES MORONI JÚNIOR, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 1º Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual Praticados contra Criança e Adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, e Crimes Praticados contra Idoso, previstos no Estatuto do Idoso, no período de 11 a 13/JAN17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 016, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

APROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E :**

Designar o Procurador de Justiça, Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Procuradoria Cível, no período de 16 a 20/JAN17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

APROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça, Dra. CARLA CRISTIANE PIPA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 2º Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, no dia 19/DEZ16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

APROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça, Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 2º Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, no período de 09 a

13JAN17 e de 16 a 19JAN17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Procurador de Justiça, Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 4ª Procuradoria Criminal, no período de 09 a 29JAN17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 7ª Procuradoria Criminal, no período de 30JAN a 12FEV17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Procurador de Justiça, Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 7ª Procuradoria Criminal, no período de 09 a 27JAN17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 022, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Alterar a escala de Plantão dos Promotores de Justiça na Comarca de Boa Vista, no mês de JANEIRO/2017, publicada pela Portaria nº 1066, DJE nº 5880, 22 de dezembro de 2016, conforme abaixo:

DIAS	PROMOTOR(A)
09 a 16	VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA

TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0325

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 021 - DG, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor MESSIAS ELIAS PINTO, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de São Luiz-RR, para o município de Rorainópolis-RR, no dia 09JAN17, sem pernoite, para condução de Denúncias e Inquéritos das referidas comarcas, Processo nº 010/17 – DA, de 09 de janeiro de 2017. SisproWeb:081906030481744

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 023 - DG, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento do município de Boa Vista-RR, para o município de Bonfim-RR, no dia 11JAN17, sem pernoite, para condução do Promotor de Justiça Subscritor à Promotoria de Justiça de Bonfim-RR, Processo nº 011/17 – DA, de 09 de janeiro de 2017. SisproWeb:081906030491715

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 024 - DG, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento dos servidores ANA PAULA VASCONCELOS SOUZA, Oficiala de Diligência e JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência "Ad Hoc", em face do deslocamento para o município do Cantá-RR, sede, Vila Central e Adjacências no dia 10JAN17, sem pernoite, para Localizar, Constatar e Notificar pessoas e Requisitar dados e documentos no referido Município. Processo nº 012/17 – DA, de 09 de janeiro de 2017. SisproWeb:081906030501796

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 025 - DG, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento da servidora EDLENE SILVA DOS SANTOS, auxiliar de limpeza e Copa, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 11JAN17, sem pernoite, para executar serviços de limpeza na Promotoria do referido município.

II - Autorizar o afastamento do servidor RONDINELY MEDEIROS FERREIRA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Alegre-RR, no dia 11JAN17, sem pernoite, para conduzir veículo com servidora que executará serviços de limpeza na Promotoria do referido

município. Processo nº 013/17 – DA de 09 de janeiro de 2017. SisproWeb: 081906030511759

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 026 - DG, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento da servidora ROSSINE PIMENTEL CARDOSO, auxiliar de limpeza e Copa, em face do deslocamento para o município de Mucajai-RR, no dia 13JAN17, sem pernoite, para executar serviços de limpeza na Promotoria do referido município.

II - Autorizar o afastamento do servidor ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS, auxiliar de manutenção, em face do deslocamento para o município de Mucajai-RR, no dia 13JAN17, sem pernoite, para executar serviços de limpeza e capina na Promotoria do referido município.

III - Autorizar o afastamento do servidor ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUÇAS, auxiliar de manutenção, em face do deslocamento para o município de Mucajai-RR, no dia 13JAN17, sem pernoite, para executar serviços de limpeza e capina na Promotoria do referido município.

IV - Autorizar o afastamento do servidor RUBENS GUIMARÃES SANTOS, Motorista, em face do deslocamento para o município de Mucajai-RR, no dia 13JAN17, sem pernoite, para conduzir veículo com servidores que executará serviços de limpeza e capina na Promotoria do referido município. Processo nº 014/17 – DA de 10 de janeiro de 2017. SisproWeb: 081906030521711

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 009 - DRH, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

R E S O L V E :

Prorrogar no período de 16 a 19DEZ2016 – 04 (quatro) dias, a licença para tratamento de saúde da servidora RAQUEL PALHA SILVESTRE CAROLINO, concedida por meio da Portaria nº 365 - DRH, de 16DEZ2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2903, de 16DEZ2016, conforme Processo nº 758/2016 SAP/DRH/MPRR, de 22NOV2016. Sisproweb nº 081906028001668.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Procurador Geral: **Paulo Sérgio Oliveira de Sousa**

PORTARIA Nº. 581/2016/MPC/RR

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Maria José Almeida da Silva da sede a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no dia 06 de janeiro de 2017 para tratar de assuntos relacionados a este Parquet de Contas.

Publique-se.
Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2016
Paulo Sérgio Oliveira de Sousa
Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 582/2016/MPC/RR

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Verônica Cardoso da Câmara e Souza da sede a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no dia 06 de janeiro de 2017 para tratar de assuntos relacionados a este Parquet de Contas.

Publique-se.
Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2016
Paulo Sérgio Oliveira de Sousa
Procurador Geral de Contas

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensor Público Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

A Comissão Eleitoral e Apuradora das Eleições para membros do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima para o biênio 2017/2019, no uso das atribuições que lhes confere o Edital nº. 001/2016, e com base no que dispõe o art. 23, § 3º, do Regimento Interno da Defensoria Pública, que trata da divulgação da relação de candidatos inscritos,

RESOLVE:

Tornar público e dar conhecimento aos Excelentíssimos Senhores Defensores Públicos do Estado de Roraima, a relação por ordem alfabética dos candidatos inscritos e devidamente habilitados no processo eleitoral supra mencionado.

Alessandra Andréa Miglioranza;
Francisco Francelino de Souza;
Jaime Brasil Filho;
Januário Miranda de Lacerda;
Jeane Magalhães Xaud;
José Roceliton Vito Joca;
Maria das Graças Barbosa Soares
Rogenilton Ferreira Gomes
Vera Lúcia Pereira Silva
Publique-se. Cumpre-se.
Boa Vista-RR, 10 de janeiro de janeiro de 2017.

Wallace Rodrigues da Silva
Presidente
Aline Dionísio Castelo Branco
Membro
João Gutemberg Weil Pessoa
Membro

PORTARIA/DPG Nº 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensoria Pública Substituta Dr.ª JULIANA GOTARDO HEINZEN, para atuar

em favor de R. S. da C, nos autos do Processo nº. 010.16.002043-3, da Vara da Justiça Itinerante do Estado de Roraima.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 CONSIDERANDO o Of. 1125/2016/VRIJ/MJI/TJRR.
 RESOLVE:
 I – Designar a Defensora Pública Dr.ª ALINE PEREIRA DE ALMEIDA, lotada na Defensoria Pública da Capital, para viajar ao Município de Mucajaí-RR, no dia 11 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de atuar nas audiências da referida Unidade Defensorial, tendo em vista férias do titular, com ônus.
 II – Designar o Servidor Público JEFERSON LIMA FERREIRA, motorista lotado nesta DPE/RR, para viajar ao Município de Mucajaí-RR, no dia 11 de janeiro do corrente ano, a fim de transportar a Defensora Pública acima designado, com ônus
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 CONSIDERANDO o OFÍCIO Vara Criminal N.º 003/2017.
 RESOLVE:
 I – Designar o Defensor Público Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, lotado na Defensoria Pública da Capital, para viajar ao Município de Pacaraima-RR, no dia 12 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de realizar atendimentos, audiências, e o que mais couber, tendo em vista férias do titular, com ônus.
 II – Designar o Servidor Público OZIREZ ALBINO RUFINO, motorista lotado nesta DPE/RR, para viajar ao Município de Pacaraima-RR, no dia 12 de janeiro do corrente ano, a fim de transportar o Defensor Público acima designado, com ônus.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

DIRETORIA GERAL

PORTARIA/DG Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 910/15,
 Considerando o requerimento da servidora Cinthia Assunção Ferreira, e acordo da chefia imediata.
 RESOLVE:
 Conceder a servidora pública CINTHIA ASSUNÇÃO FERREIRA, Chefe da Seção de Atendimento, 26 (vinte e seis) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referentes ao 2º e último período do exercício de 2014, a serem usufruídas de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017 e 16 (dezesseis) dias referentes ao 1º período do exercício de 2015, no período de 02 a 17 de fevereiro de 2017.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
 Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 910/15,
 Considerando o requerimento do servidor José França Pinheiro, e acordo da chefia imediata.
 RESOLVE:
 Conceder ao servidor público JOSÉ FRANÇA PINHEIRO, Assessor Jurídico II, 25 (vinte e cinco) dias de férias, referentes ao exercício de 2013, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2017 (2º período) e 15 (quinze) dias no período de 02 a 16 de março de 2017 (3º e último período).
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
 Diretora Geral

Atos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado do Estado

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

PORTARIA Nº 004/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira – Interino – do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR;
 RESOLVE:
 Suspender, a partir de 17/1/2017, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor LUIZ CARLOS QUEIROZ DE ALMEIDA, Assessor Técnico de Conselheiro, Código TC/DAS-6, concedidas por meio da PORTARIA nº 1254/2016/TCE/RR de 2/12/2016, publicada no D.O.E Nº 2897 de 6/12/2016, ficando os dias suspensos a serem gozados posteriormente.
 Publique-se.
 Boa Vista – RR, 2 de janeiro de 2017.
 Francisco das Chagas Barbosa Pereira
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira
 Interino – Portaria nº 1342/2016

PORTARIA Nº 085/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,
 Considerando a programação anual de férias;
 RESOLVE:
 Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
 MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOURA PINHO, Auditora-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 6 a 15/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;
 FABIANE ARAUJO ADVÍNCOLA, Assessora Administrativa III, código TC/CAI - 3, no período de 6 a 15/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º

período.
 Publique-se.
 Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2017.
 Roberto Riverton de Souza Veras
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 086/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,
 Considerando a programação anual de férias;
 RESOLVE:
 Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
 SILVIA DIAS GOMES, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período;
 IPERRY GUIMARÃES GOMES, Chefe de Divisão, código TC/DAS – 1, no período de 22/2 a 3/3/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º período.
 Publique-se.
 Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2017.
 Roberto Riverton de Souza Veras
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 087/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,
 Considerando a programação anual de férias;
 RESOLVE:
 Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
 ANGELINA BATISTA DA SILVA DE AZEVEDO, Auditora-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;
 JOSIELLE CAVALCANTE WANDERLEI, Assessora Técnica de Conselheiro, código TC/DAS – 6, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º período.
 Publique-se.
 Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2017.
 Roberto Riverton de Souza Veras
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 088/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,
 Considerando a programação anual de férias;
 RESOLVE:
 Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
 DOMÍCIO LIMA CRUZ, Chefe de Divisão, código TC/DAS-1, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;
 EVENILDO DA SILVA LIRA, Técnico Administrativo, código TC/TAD, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º período.
 Publique-se.
 Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2017.
 Roberto Riverton de Souza Veras
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 089/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,
 Considerando a programação anual de férias;
 RESOLVE:
 Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
 ADILSON DA CRUZ LEITÃO, Assessor Administrativo II, código TC/CAI-2, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;
 CATARINA DE LIMA GUERRA DA SILVA, Assessor Técnico de Conselheiro, código TC/DAS-6, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º período.
 Publique-se.
 Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2017.
 Roberto Riverton de Souza Veras
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 090/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,
 Considerando a programação anual de férias;
 RESOLVE:
 Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
 JOZINILDO NUNES DONALD, Técnico Administrativo, código TC/TAD, no período de 8 a 22/2/2017 – 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;
 VIVALDO DA SILVEIRA BATISTA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 1º a 10/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º período.
 Publique-se.
 Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.
 Roberto Riverton de Souza Veras
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 093/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº

1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

JACQUELINE RIBEIRO FERNANDES, Assessor Técnico, código TC/DAS-4, no período de 8 a 17/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;
MANOEL MESQUITA, Técnico Administrativo, código TC/TAD no período de 13 a 22/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 094/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor AMÉLIO VALMIR MARTINI MACHADO, Assessor Técnico de Conselheiro, código TC/DAS-6, no período de 13/2 a 23/2/2017 – 18 (dezoito) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 2º Período;

Publique-se.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 095/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

RESOLVE:

Alterar, por motivo de necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora TÂMARA BANDEIRA TAVARES, Agente Administrativa, código TC/AGA, para 23/1/2017 a 1/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período, concedidas por meio da PORTARIA nº 1224/2016/TCE/RR de 30/11/2016.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 5 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 098/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

CLÁUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Assessor Técnico de Conselheiro, código TC/DAS-6, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período;
MARIZETE DA SILVA LEÃO, Técnica Administrativa, código TC/TAD no período de 8 a 17/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 099/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

ROSANA FERNANDES DE ARAÚJO, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;
TIAGO BEZERRA MOTA, Técnico Administrativo, código TC/TAD, no período de 30/1/2017 a 8/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 100/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor ELDER JOSÉ DE BRITO OLIVA, Assessor Técnico, código TC/DAS-4, no período de 1º a 20/2/2017 – 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 5 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 102/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

LENA CÉLIA DE SOUZA CRUZ BARRETO, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 23/1/2017 a 1/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;
JOSÉ REINALDO NASCIMENTO DA SILVA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 8 a 17/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo

2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 103/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

MILENA CARIA MARTINS, Auditora-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 23/1/2017 a 1/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;

SORAYA FERNANDA COELHO MORA MATOS, Auditora-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 23/1/2017 a 1º/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 – 3º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 104/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

PAOLA DE CÁSSIA FRANÇA BASTOS, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 23/1/2017 a 1/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;

PRISCYLLA MARTINS VIANA DE CARVALHO, Auditora-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 25/1/2017 a 3/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 – 3º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 105/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

BENTA MARINHO DE SOUSA BARRETO, Auditora-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 8 a 17/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;

SIMONE CASTRO SARAH, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 23/1/2017 a 11/2/2017 – 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 106/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

JOSÉ MARIA ARAÚJO GOMES, Analista Administrativo, código TC/AAD, no período de 13 a 24/2/2017 – 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;

RAIMUNDO NONATO CHAVES, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 107/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

JOÃO PAULO TEIXEIRA DOS REIS, Assessor Técnico de Conselheiro, código TC/DAS-6, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;

ODELILSON DA SILVA CABRAL, Agente Administrativo, código TC/AGA, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 108/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

ALEXSANDRA SILVA SAMPALHO, Chefe de Gabinete de Conselheiro, código TC/DAS-3, no período de 20/2/2017 a 11/3/2017 – 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo

2016/2017 – 1º Período;
JOSÉ DE ARIMATEIA LUZ COSTA, Oficial de Mandado, código TC/OFM, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 109/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
DARLEI DA SILVA VIANA, Chefe de Divisão de Finanças, código TC/DAS-1, no período de 31/1/2017 a 13/2/2017 – 14 (quatorze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;
MARIA CONSOLATA CARVALHO DA SILVA, Assessora Técnica, código TC/DAS-4, no período de 6 a 20/2/2017 – 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 110/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
DEIZIANNY GRACY ANDRADE DE MELO, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;
YONNY PEDROSO DA SILVA, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 111/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, Considerando o parágrafo único do art. 85, da Lei Complementar nº 053/2001;
RESOLVE:
Interromper a pedido, a partir de 9/1/2017, a licença para tratar de interesses particulares da servidora ELILIAM CALHEIROS PENA, Técnica Administrativa, código TC/TAD, concedida por meio da PORTARIA Nº 297/2016/TCE/RR de 5/4/2016.
Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Boa Vista – RR, 6 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 112/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias à servidora RAQUEL PEREIRA UCHÔA, Assessora Administrativa II, código TC/CAI-2, no período de 30/1/2017 a 8/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 – 2º Período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 6 de janeiro de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 113/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, “o”, da Portaria nº 1243/2015; e
Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora MARIA EDNALVA SOUSA LIMA, Cargo TC/TAD – Denominação Técnico Administrativo – do nível “III” para o nível “IV” da Classe “A”, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 6 de janeiro de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 114/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora MARIA OLÍVIA SILVA OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Corregedoria, código TC/DAS-3 e, ato contínuo, nomeá-la para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, com efeitos a partir de 2 de janeiro 2017;
Art. 2º Exonerar a servidora PAOLA DE Cássia FRANÇA BASTOS, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, e, ato contínuo, nomeá-la para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Corregedoria, código TC/DAS-3, com efeitos a partir de 2 de janeiro 2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 6 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 115/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, “o”, da

Portaria nº 1243/2015; e
Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL o servidor AURISFRAN FEITOSA DE OLIVEIRA, Cargo TC/AFI – Denominação Auditor-Fiscal de Contas Públicas – do nível “III” para o nível “IV” da Classe “A”, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 6 de janeiro de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 116/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, “o”, da Portaria nº 1243/2015; e
Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL o servidor FRANCILIO SAMPAIO ARAÚJO, Cargo TC/AFI – Denominação Auditor-Fiscal de Contas Públicas – do nível “III” para o nível “IV” da Classe “A”, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 6 de janeiro de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 117/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, “o”, da Portaria nº 1243/2015; e
Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL o servidor ILZIMAR BEZERRA DE MEDEIROS, Cargo TC/AAD – Denominação Analista Administrativo – do nível “III” para o nível “IV” da Classe “A”, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 6 de janeiro de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 118/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
THOMÉ BAYMA OESTREICHER, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 15 a 24/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;
JULIANA NUNES LEITE, Assessora Administrativa I, código TC/CAI-1 no período de 25/1 a 3/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º período.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 06 de janeiro de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 119/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a servidora MARIA GORETE DE ALBUQUERQUE, do Cargo Comissionado de Assessora Administrativa I, código TC/CAI – 1, e, ato contínuo, nomeá-la para o Cargo Comissionado de Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, com lotação no Gabinete do Conselheiro Marcus de Hollanda, com efeitos a partir de 2 de janeiro 2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 6 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 120/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a servidora NATHÁLIA RIBEIRO ROCHA LIMA, do Cargo Comissionado de Assessora Técnica, código TC/DAS-4, a partir desta data.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 9 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 121/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, “o” da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR;
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial, encaminhado pela Divisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração;
RESOLVE:
Conceder ao servidor JOSÉ EDMILSON DO NASCIMENTO SILVA, Analista Administrativo, código TC/AAD, licença para tratamento de saúde, no período de 18/12/2016 a 16/1/2017 – 30 (trinta) dias, com base no art. 180 Lei Complementar nº 053/2001.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 9 de janeiro de 2016.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 122/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,
RESOLVE:
Alterar, por motivo de necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor ALSIDES ARLEY GONÇALVES FONTELES DA COSTA, Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, para 9 a 18/1/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º

Período, concedidas por meio da PORTARIA nº 1237/2016/TCE/RR de 1º/12/2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 9 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 123/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, “F” da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

RESOLVE:

Dispensar do serviço ANTONIO FONSECA CUNHA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFL, nos dias 12 e 13/1/2017, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 9 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 124/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor ALSIDES ARLEY GONÇALVES FONTELES DA COSTA, Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, no período de 1 a 10/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 9 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 125/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão responsável pelo Levantamento Patrimonial do TCE/RR – Exercício 2016, nomeada pela Portaria nº 1160/2016/TCE/RR, ficando a partir desta data assim constituída:

I – Liasth Rocha Santiago Nery – Presidente,

II – Rondinelle Castro Silva – Membro,

III – Priscila Sobral – Membro.

Art. 2º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar de 1º/1/2017.

Cientifique-se.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 9 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 126/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Exonerar a servidora ROZILAINE HORBET LIMA GONÇALVES, do Cargo Comissionado de Assessora Técnica, código TC/DAS-4, e, ato contínuo, nomeá-la para o Cargo Comissionado de Assessora Administrativa II, código TC/CAI-2, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 9 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 128/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº

1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias à servidora DAYANA RODRIGUES PIMENTA, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 16 a 25/2/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 9 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Câmaras Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Mucajá - RR, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída através do Decreto Nº 001/2017, torna público, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2017, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA. A Licitação será no Regime de execução indireta por preço global do tipo Menor Preço por item. As documentações de “Habilitação” e “Propostas de Preços” serão recebidas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mucajá, Av. Maranhão, 1101 – Centro, Mucajá - RR, no dia 17 de janeiro de 2017 às 10:00 hs, quando se dará início à abertura dos envelopes de Habilitação. Os documentos e quaisquer outras informações necessárias à participação na Licitação constam no Edital, que se encontra-se no endereço eletrônico www.mucajai.rr.leg.br, no link licitações e contratos e poderá ser adquirido pelos interessados em seu inteiro teor. Mucajá - RR, 10 de Janeiro de 2017. Andreia Pereira de Almeida Primeira Secretária da CMM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Mucajá - RR, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída através do Decreto Nº 001/2017, torna público, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2017, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA LEGISLATIVA. A Licitação será no Regime de execução indireta por preço global do tipo Menor Preço por item. As documentações de “Habilitação” e “Propostas de Preços” serão recebidas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mucajá, Av. Maranhão, 1101 – Centro, Mucajá - RR, no dia 17/01/2017 às 10:00 hs, quando se dará início à abertura dos envelopes de Habilitação. Os documentos e quaisquer outras informações necessárias à participação na Licitação constam no Edital, que se encontra-se no endereço eletrônico www.mucajai.rr.leg.br, no link licitações e contratos e poderá ser adquirido pelos interessados em seu inteiro teor. Mucajá - RR, 10 de Janeiro de 2017. Andreia Pereira de Almeida Primeira Secretária da CMM

Outras Publicações

CIMENTEC MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATIVO DE DOCUMENTOS

A Empresa CIMENTEC MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, firma estabelecida no Estado de RR, sito à Avenida Ataíde Teive, nº 3820, Bairro Caibé, Município de Boa Vista inscrita devidamente no CNPJ nº 01867051-0002-69 e inscrição estadual 24029453-3, vem através deste comunicar aos órgãos Federais e Estaduais e a quem interessa possa, o ESTRAVIO DE FIC/FACDE CADASTRO, LIVRO DE OCORRÊNCIA nº 000861/2017, TODOS BLOCOS SERIE D pertencente a esta referida empresa. Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2017



Corpo de Bombeiros realiza entrega materiais e equipamentos

Os materiais e equipamentos servirão para melhorar a qualidade dos serviços dos bombeiros na Capital e interior

O CBMRR (Corpo de Bombeiros Militar de Roraima) realizou na manhã desta terça-feira (10), às 7h30, no Quartel do Comando Geral, a primeira formatura geral de 2017. O evento marcou a abertura do calendário da Corporação com a entrega de materiais e equipamentos.

O CBMRR adquiriu seis kits de imobilização e resgate tipo CIPA no valor total de R\$ 5.754,00; seis conjuntos portáteis de oxigênio no valor total de R\$ 11.100,00; 30 macacões de apicultor no valor de R\$ 4.050,00; duas caixas de ferramenta para manutenção de desencarcerador – equipamento usado na retirada de vítimas presas em ferragens – no valor total de R\$ 10.561,20.

Foram adquiridos ainda 50 corotes de 15 litros de LGE (Líquido Gerador de Espuma) – usado no combate a incêndio em líquidos inflamáveis – no valor de R\$ 16.049,50; e 16 esguichos de fibra de carbono avaliados em R\$ 25.072,00. Todos os 110 itens foram adquiridos com recursos do orçamento do CBMRR da ordem de R\$ 72.586,70.

De acordo com a tenente Emanuelle de Castro, subdiretora de planejamento da DGOF (Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira), esses equipamentos fazem parte de uma primeira aquisição efetuada pelo CBMRR, ainda com recursos do orçamento de 2016. “Novos equipamentos serão adquiridos durante 2017. Estamos aguardando apenas a liberação do orçamento para dar início ao processo”, disse.

O comandante geral do CBMRR, coronel Edivaldo Cláudio Amaral, ressaltou a importância de se manter um investimento constante nos equipamentos utilizados pelos bombeiros estaduais. “Nossa preocupação é dar as melhores condições de trabalho aos nossos militares para que eles prestem sempre um serviço de qualidade à nossa sociedade”, finalizou.